

REFERENCIAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA Plano Estratégico



Imagem criada com DALL-E 3 da OpenAI

Ano Letivo 2025/26

INTRODUÇÃO	4
1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PRESSUPOSTOS E ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	5
1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL	6
1.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	7
1.3. INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO	8
1.4. OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM.....	9
2. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO- OPÇÕES METODOLÓGICAS	10
2.1. ABORDAGEM MULTINÍVEL.....	10
2.2. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA TENDO POR BASE O DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM (DUA)	12
3. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO/ MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO	13
3.1. MEDIDAS UNIVERSAIS.....	15
3.2. MEDIDAS SELETIVAS.....	30
3.3. MEDIDAS ADICIONAIS	35
4.AVALIAÇÃO	41
4.1. ADAPTAÇÕES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	42
4.2. PROGRESSÃO (29.º Artigo).....	44
4.3. CERTIFICAÇÃO.....	45
5. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM	46
5.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (INMSAI).....	46
5.2. PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS UNIVERSAIS OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE NÍVEL SEGUINTE	47
5.3. RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (RTP).....	47
5.4. PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI).....	48
5.1. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT).....	49
6. RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO A MOBILIZAR (Art.º11.º).....	50
6.1. RECURSOS HUMANOS	50
6.1.1. DOCENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL~	50
6.1.2. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.....	51
SERVIÇO DE MEDIAÇÃO ESCOLAR, FAMILIAR E LINGUÍSTICA	51
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO).....	51
-TERAPIA DA FALA.....	53
- TERAPIA OCUPACIONAL	54
- MEDIAÇÃO SOCIAL	54

PROGRAMA INTERMINISTERIAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (PIPSE).....	55
- PSICOLOGIA.....	55
-TERAPIA DA FALA.....	55
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS.....	56
- TERAPIA DA FALA (AGRUPAMENTO).....	56
6.1.3. ASSISTENTES OPERACIONAIS.....	57
6.2. RECURSOS ORGANIZACIONAIS.....	57
6.2.1. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI).....	57
6.2.2. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA).....	57
6.2.3. CENTROS DE RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CRTIC) PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	59
6.3. RECURSOS DA COMUNIDADE.....	59
6.3.1. EQUIPAS LOCAIS DE INTERVENÇÃO PRECOCE (ELI).....	59
6.3.2. EQUIPAS DE SAÚDE ESCOLAR DOS ACES/ULS.....	59
6.3.3. COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ);.....	60
6.3.4. CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI).....	60
6.3.5. INSTITUIÇÕES DA COMUNIDADE E MUNICÍPIO.....	62
7. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO.....	62
8. ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	62
9. INDICADORES DE PROCESSOS E DE RESULTADOS.....	63
10. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	65
10.1. PLNM (A1, A2 E B1).....	67
10.2. RELATÓRIOS PARTILHADOS.....	67
10.3. OUTROS REGISTOS.....	68
CONCLUSÃO	68
DOCUMENTOS ORIENTADORES.....	69
LEGISLAÇÃO.....	69
OUTROS RECURSOS.....	70

INTRODUÇÃO

O Decreto-lei nº 54/2018 está em linha com os princípios da educação inclusiva desenvolvidos por organizações internacionais (nomeadamente a UNESCO, desde 2009) e recomendados pelo Conselho Europeu aos Estados Membros (nomeadamente, desde 2015). A nível nacional, é o resultado de um longo processo desenvolvido por Portugal (nos últimos 20 anos) na procura de um sistema de ensino mais inclusivo.

A educação inclusiva tem vindo a afirmar-se, a nível mundial, enquanto meta a alcançar pelos sistemas educativos. Alicerçada em valores fundamentais, a inclusão, enquanto abordagem educativa, tem como princípio primordial o direito à educação, proclamado na Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU, 1948), na Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1959) e reafirmada na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006). De acordo com a UNESCO (2009), a educação inclusiva é um processo que visa responder à diversidade das necessidades de todos os alunos promovendo a participação e a aprendizagem. Não obstante a existência de diferentes conceptualizações sobre a inclusão, perspetivar a educação inclusiva implica considerar as três dimensões que a mesma incorpora: a dimensão ética, referente aos princípios e valores que se encontram na sua génese, a dimensão relativa à implementação de medidas de política educativa que promovam e enquadram a ação das escolas e das suas comunidades educativas e a dimensão respeitante às práticas educativas. Estas dimensões não são estáticas, pelo que nenhuma pode ser negligenciada por qualquer sistema educativo que se proponha a prosseguir o objetivo da inclusão. O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, vem dar corpo à dimensão política, evidenciando o compromisso com a inclusão, e enfatiza a dimensão respeitante às práticas educativas, definindo medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão¹.

Manual de Apoio à Prática, pp. 11

¹ Manual de apoio à Prática, pp. 11

1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PRESSUPOSTOS E ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A educação inclusiva é um conceito que visa garantir o acesso e a participação de todos os alunos, independentemente de suas características pessoais, necessidades especiais ou diferenças individuais e que exige a construção de um referencial que oriente as práticas pedagógicas e a organização do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, de forma a promover a inclusão e garantir o direito à educação de qualidade para todos.

Neste referencial para a educação inclusiva vamos considerar alguns aspetos fundamentais:

1. Políticas públicas e legislação: É importante conhecer as políticas públicas e leis relacionadas à educação inclusiva em Portugal. Isso inclui a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Declaração de Salamanca e outras leis normativas que garantem o direito à educação inclusiva.

2. Formação dos profissionais da educação: Os educadores e os professores devem estar preparados para atuar em um contexto inclusivo. É fundamental investir na formação continuada, proporcionando cursos, capacitações e recursos que os ajudem a compreender as necessidades e peculiaridades de cada aluno.

3. Adaptação curricular: A adaptação curricular é uma medida que visa adequar o currículo escolar às necessidades de todos os alunos. Isso inclui a disponibilização de materiais didáticos acessíveis, a utilização de estratégias pedagógicas diferenciadas e a promoção de atividades que estimulem a participação e a interação de todos os alunos.

4. Ambiente físico e recursos: É essencial garantir um ambiente físico acessível a todos os alunos. Isso inclui a adaptação de espaços, como rampas e casas de banho acessíveis e adequadamente apetrechada, para facilitar a locomoção e a sua utilização por pessoas com deficiência e outras, e a disponibilização de recursos, como materiais em braile, audiodescrição e tecnologias e produtos e apoio.

5. Parceria com a comunidade: A inclusão não se deve restringir apenas ao ambiente escolar, mas também envolver a comunidade como um todo. É importante estabelecer parcerias com famílias, organizações locais e outros profissionais que possam contribuir para a inclusão e o desenvolvimento pleno dos alunos.

6. Valorização da diversidade: Um referencial para a educação inclusiva deve promover a valorização da diversidade e o respeito às diferenças. Isso implica em combater o preconceito, a discriminação e o estigma associados a determinadas condições e em promover a igualdade de oportunidades para todos os alunos.

Ao construir um referencial para a educação inclusiva, é importante ter em mente que a inclusão não é um processo estático, mas sim dinâmico e em constante evolução. É fundamental estar aberto a novas perspetivas, pesquisas e práticas que possam contribuir para a promoção da inclusão e para a melhoria da qualidade da educação para todos.

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Educação Inclusiva é um conceito que tem vindo a ganhar cada vez mais relevância em Portugal e em todo o mundo. Trata-se de um modelo educativo que visa garantir a participação, o sucesso e a igualdade de oportunidades para todos os alunos, independentemente das suas características e necessidades individuais.

Em Portugal, o enquadramento legal da Educação Inclusiva está previsto na Constituição da República Portuguesa, que estabelece o direito à educação para todos os cidadãos. Além disso, existem diversos diplomas legais que regulamentam a implementação da Educação Inclusiva no sistema educativo português. A Educação Inclusiva assenta nos princípios da igualdade de oportunidades, da não discriminação e da valorização da diversidade. As escolas têm a obrigação de proporcionar um ensino de qualidade e de forma equitativa a todos os alunos, promovendo a sua participação ativa na vida escolar e o seu sucesso académico.

Para garantir a implementação efetiva da Educação Inclusiva, o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, definindo as medidas de apoio especializado que as escolas devem disponibilizar aos alunos com necessidades educativas. Este diploma prevê a existência de equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva, compostas por profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, terapeutas e professores especializados. Além destes diplomas, existem ainda outras medidas legais e políticas que visam promover a Educação Inclusiva em Portugal, como o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, que tem como objetivo reduzir as taxas de abandono escolar precoce e de

insucesso escolar, e o Plano Nacional de Educação, que define as estratégias e as metas para o desenvolvimento do sistema educativo português.

O Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, estabelece ainda “os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.” (Ponto 1 do Art.º1.º)

Em conclusão, a Educação Inclusiva em Portugal está enquadrada legalmente através de diversos diplomas que estabelecem os direitos e as obrigações das escolas, dos professores e dos alunos. Estas leis visam garantir a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo para todos os alunos, independentemente das suas características e necessidades individuais. A implementação efetiva da Educação Inclusiva requer um esforço conjunto de toda a comunidade educativa, com o objetivo de criar uma escola mais inclusiva e mais justa.

1.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1.2.1. Criar condições para que todos os alunos, independentemente da situação familiar, tenham o direito a uma educação de qualidade.

- a) Assegurar a diferenciação curricular e a avaliação formativa para a promoção do sucesso escolar.
- b) Incentivar os alunos à aprendizagem, maximizando as suas capacidades (académicas e/ou sociais).
- c) Contribuir para a mudança de mentalidades, para ouvir, compreender e colocar-se no lugar dos outros.
- d) Acolher alunos de diferentes nacionalidades; alunos de famílias desfavorecidos e de grupos minoritários como os de etnia cigana e refugiados.
- e) Garantir que todos tenham acesso às mesmas oportunidades e recursos, a fim de alcançar a igualdade de resultados.
- f) Criar equipas educativas para acompanhar as turmas com maiores dificuldades de aprendizagem.
- g) Aumentar a participação das famílias na vida escolar

- h) Promover a autoaprendizagem e a autoavaliação, dando cada vez mais voz aos alunos.
- i) Envolver mais a comunidade local.

1.3. INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO

No contexto da educação inclusiva, é fundamental disponibilizar instrumentos de monitorização que permitam avaliar e acompanhar o progresso dos alunos, identificar necessidades e ajustar as intervenções pedagógicas para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva. Neste sentido, são várias as ferramentas de monitorização utilizadas na educação relacionadas com o DL 54. Alguns exemplos são:

1. Avaliação diagnóstica: A avaliação diagnóstica é um instrumento de monitorização importante para identificar as necessidades e potencialidades dos alunos. Esta avaliação permite aos professores conhecer o ponto de partida de cada aluno, identificar possíveis dificuldades e planear intervenções adequadas.

2. Monitorização e avaliação de intervenções que visam dar resposta às necessidades específicas de cada aluno. O Conselho de Ano/Conselho de Turma monitoriza a eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e reformula/propõe outras medidas se necessário.

3. O preenchimento dos Descritores de Desempenho propostos em cada disciplina será efetuado para cada um dos alunos em momentos de avaliação intercalar. No caso dos alunos com RTP e PEI e com a medida adicional b) adaptações curriculares significativas a todas ou a algumas disciplinas, é sempre obrigatório o preenchimento das sínteses de avaliação no INOVAR, independentemente de a avaliação ser qualitativa ou quantitativa ou simplesmente não ser atribuída (Atividades da Vida Diária - AVD, Boccia e Natação Adaptada). No caso de existirem atividades substitutivas a serem efetuadas numa dada disciplina e os descritores não se enquadrarem de todo à situação do aluno, estes devem ser substituídos pela síntese descritiva, mantendo-se a atribuição da avaliação quantitativa ou qualitativa, à semelhança do que acontece com os seus pares da sua turma de referência.

4. Sistemas de informação e gestão: A utilização de sistemas de informação e gestão é cada vez mais comum na educação para monitorizar o desempenho dos alunos, o seu progresso

académico e a sua participação nas atividades escolares. Estes sistemas permitem uma recolha de dados mais eficiente e uma análise mais detalhada das necessidades dos alunos.

É importante destacar que a monitorização não se limita a estes instrumentos, mas sim a um conjunto de práticas e estratégias que visam garantir a inclusão e o sucesso de todos os alunos e que devem ser implementados, monitorizados e avaliados regularmente, por cada um dos docentes, técnicos e alunos intervenientes neste processo.

1.4. OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

As medidas preconizadas no Decreto-Lei 54/2018 pretendem criar as condições para que o acesso ao currículo e à aprendizagem se efetuem. Nesse sentido, devemos refletir, sempre que necessário, nos seguintes indicadores gerais de atuação:

1. As **ações e estratégias** implementadas consideram a individualidade de todos os alunos, sendo **integradas e flexíveis**?
2. As **linhas de atuação para a inclusão** integram um contínuo de medidas universais, seletivas e adicionais ², respondendo assim à **diversidade das necessidades** apresentadas?
3. As **opções metodológicas** propostas (Desenho Universal de Aprendizagem e a abordagem multinível no acesso ao currículo) estão a ser implementadas, permitindo a **flexibilização de currículos** e o **acompanhamento e monitorização sistemática** da eficácia do contínuo das intervenções implicadas³?
4. Todos os **alunos** têm oportunidade de exercer o seu **direito à participação** no processo de **avaliação**⁴?
5. Os **pais/encarregados de educação** são envolvidos e auscultados no processo de tomada de decisão⁵, levando-os a **participar ativamente** no processo educativo do aluno?

² Art.º5 do DL 54/2018 de 6 de julho; alínea a), Art.º3 – DL 55/2018, de 6 de julho.

³ Preâmbulo do DL 54/2018

⁴ Art.º28 do DL 54/2018

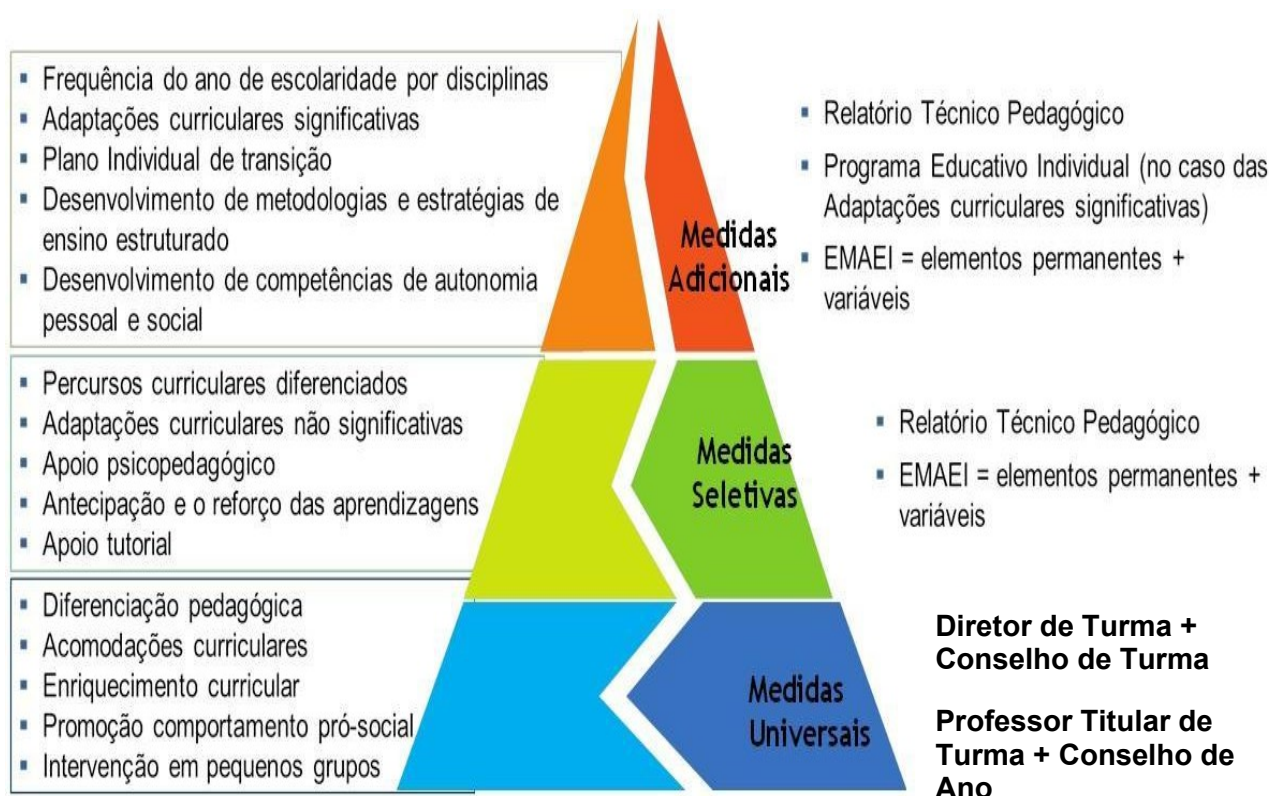
⁵ Art.º4.º do DL 54/2018

2. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO- OPÇÕES METODOLÓGICAS

2.1. ABORDAGEM MULTINÍVEL

Partindo dos princípios de base à abordagem multinível, importa identificar as suas principais características distintivas:

- a **organização multinível** das medidas de suporte à aprendizagem;
- a **determinação de um contínuo de medidas** de suporte à aprendizagem;
- o **enfoque no currículo e na aprendizagem**;
- a opção por **práticas que sejam teórica e empiricamente sustentadas**;
- a organização de processos sistemáticos de **monitorização**.



Uma das características deste modelo é a **organização por níveis de intervenção**. Estes níveis variam em termos do tipo, intensidade e frequência das intervenções e são determinados em função da resposta dos alunos às mesmas.

O nível 1, medidas universais, refere-se a práticas ou serviços disponibilizados com o objetivo de promover a aprendizagem e o sucesso de todos os alunos. **Com efeito, não dependem da identificação de necessidades específicas de intervenção, sendo medidas generalizadas a todos os alunos.** As avaliações do tipo rastreio/despiste estão por excelência associadas a este nível de intervenção, podendo ser realizadas no início e em vários momentos do ano letivo, com o objetivo de apoiar a definição de áreas prioritárias de intervenção para todos, bem como de identificar os alunos em risco que podem necessitar de avaliações e intervenções mais intensivas. As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens dos alunos, nomeadamente as provas de aferição, podem também responder a estes objetivos.

O nível 2, medidas seletivas, inclui práticas ou serviços dirigidos a alunos em situação de **risco acrescido de insucesso escolar** ou que evidenciam necessidades de suporte complementar, em função da resposta às intervenções de nível 1. Estas medidas podem consubstanciar-se, por exemplo, em intervenções implementadas em pequenos grupos e tendencialmente de curta duração.

O nível 3, medidas adicionais, refere-se a intervenções mais frequentes e intensivas, desenhadas à medida das necessidades e potencialidades de cada aluno, implementadas individualmente ou em grupos pequenos, e geralmente mais prolongadas. **Este nível de intervenção, por vezes, requer a realização de avaliações especializadas.** A representação piramidal das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (cf. figura 2), enuncia a existência de um contínuo de intervenções, que variam em termos do tipo, intensidade e frequência, e cuja mobilização depende da eficácia das mesmas para responder às necessidades, interesses e potencialidades dos alunos ao longo do percurso escolar.

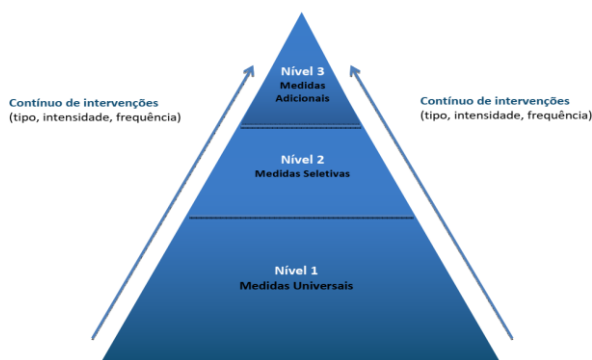


Figura 2: Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Para uma melhor compreensão consultar Manual de Apoio à Prática, pp. 18-22




2.2. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA TENDO POR BASE O DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM (DUA)

O desenho universal para a aprendizagem (DUA), é uma abordagem curricular que assenta num planeamento intencional, proativo e flexível das práticas pedagógicas, considerando a diversidade de alunos em sala de aula.

Reconhecendo que a forma como cada aluno aprende é única e singular, uma abordagem curricular única e inflexível não permite garantir oportunidades de aprendizagem para todos os alunos. Neste sentido, as práticas pedagógicas sustentadas no DUA oferecem oportunidades e alternativas acessíveis para todos os alunos em termos de métodos, materiais, ferramentas, suporte e formas de avaliação, sem alterar o nível de desafio e mantendo elevadas expectativas de aprendizagem. Pretende-se, assim, identificar e remover as barreiras à aprendizagem e participação e maximizar as oportunidades de aprendizagem para todos os alunos. A implementação de práticas pedagógicas em sala de aula tendo por base o DUA implica uma abordagem flexível e personalizada por parte dos docentes, na forma como envolvem e motivam os alunos nas situações de aprendizagem, no modo como apresentam a informação e na forma como avaliam os alunos, permitindo que as competências e os conhecimentos adquiridos possam ser manifestados de maneira diversa.

O desenho universal para a aprendizagem assenta em três princípios base, que suportam um conjunto de orientações para tornar as salas de aula mais acessíveis a todos os alunos: (i) proporcionar múltiplos meios de envolvimento; (ii) proporcionar múltiplos meios de representação e (iii) proporcionar múltiplos meios de ação e expressão.

DESENHO UNIVERSAL DA APRENDIZAGEM

Redes de Reconhecimento	Redes de Estratégia	Redes Afetivas
Aprender o QUÊ	Aprender COMO	Aprender POR QUÊ
		
Como reunimos factos e categorizamos o que vemos, ouvimos e lemos. A identificação de letras, palavras ou o estilo de um autor são tarefas de reconhecimento.	Planear e desempenhar tarefas. Como organizamos e expressamos as nossas ideias. Escrever um texto ou resolver um problema de matemática são tarefas estratégicas.	Como os alunos se empenham e se mantêm motivados. Como reagem aos desafios, se estimulam e interessam. Estas são dimensões afetivas.
➡ Apresente a informação e os conteúdos em diferentes formatos	➡ Diversifique os modos como os alunos podem expressar o que sabem	➡ Estimule o interesse e a motivação por aprender
Mais formas de promover Múltiplos Meios de Representação	Mais formas de promover Múltiplos Meios de Ação e Expressão	Mais formas de promover Múltiplos Meios de Envolvimento

Fonte: CAST: What is UDL? (<http://cast.org/research/udl>)

A aplicação em sala de aula dos três princípios enunciados contribui para a criação de ambientes de aprendizagem acessíveis e desafiantes para todos os alunos, pelo que devem ser considerados na planificação das aulas. Sublinha-se a análise das barreiras na gestão do currículo, por oposição às limitações e défices dos alunos, como fundamental no processo de planificação de aulas com base no DUA. Neste enquadramento, a planificação de aulas deve integrar diferentes componentes: objetivos, metodologias, materiais e recursos e avaliação, tendo por referência os princípios do DUA⁶.

3. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO/ MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente das modalidades e percursos de educação e

⁶ Manual de Apoio à Prática, pp. 22-28

formação. As medidas propostas estão enquadradas numa abordagem multinível consubstanciada em medidas universais, seletivas e adicionais. A determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes⁷.

Face ao exposto e de acordo com os normativos em vigor, designadamente o Decreto Lei n.º 55 de 6 de julho de 2018, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário; o Decreto Lei n.º 54 de 6 de julho de 2018, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão e o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho que estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário) com base nas orientações do Plano de recuperação e de melhoria da aprendizagem "Aprender Mais Agora", preconizado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2024, de 17 de outubro, propõe-se o seguinte plano Estratégico para o ano letivo 2025/2026, de acordo com as seguintes prioridades:

- ✓ Disciplinas Estruturantes – Português/PLNM e Matemática (em todos os ciclos);
- ✓ Disciplinas sujeitas a Prova Final/ Exame Nacional;
- ✓ Línguas Estrangeiras;
- ✓ Educação inclusiva;
- ✓ Tecnologias de Informação e Comunicação/Literacia Digital.

As medidas a implementar estão enquadradas nas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, podendo sofrer algumas alterações, uma vez que visam responder às necessidades dos alunos. No início de cada ano letivo, o Agrupamento divulga as atividades de complemento curricular que oferece. Aposta-se ainda na aplicação das medidas de suporte à aprendizagem em sala de aula, não só no caso dos alunos com RTP e/ou PEI, como também para todos aqueles que venham a necessitar, ao longo do seu percurso escolar, de um apoio/intervenção temporários. No caso dos alunos com PEI, privilegia-se a sua interação com a sua turma de referência, sendo a inclusão destes e de outros da responsabilidade de todos.

⁷ Manual de apoio à prática, pp 29

Segundo a legislação em vigor, as medidas preconizadas no DL n.º 54/2018 são destinadas a todos, não esquecendo também aqueles que necessitam de ser estimulados e orientados na aprendizagem, mesmo quando as suas capacidades intelectuais se situam na média ou acima da média esperada para a sua faixa etária. Também nestas situações, o aluno poderá beneficiar da implementação de medidas de suporte à aprendizagem, de acordo com o seu potencial.

3.1. MEDIDAS UNIVERSAIS

As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Estas medidas consideram a individualidade de todos e de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis. A abordagem multinível informa a atuação em áreas específicas como sejam a promoção de comportamento pró-social ou/e intervenção com foco académico numa perspetiva alargada e compreensiva de escola. O desenho universal para aprendizagem é particularmente útil na operacionalização das medidas em sala de aula⁸.



⁸ Manual de Apoio à Prática, pp. 29-30

A - Diferenciação Pedagógica

A. Diferenciação Pedagógica - (Alínea a) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/Motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/a motivação para a aprendizagem

- Permitir a participação dos alunos na planificação das atividades em sala de aula;
- Envolver os alunos na definição dos seus objetivos de aprendizagem e de comportamento;
- Diversificar as atividades e fontes de informação;
- Otimizar a relevância, o valor e a autenticidade (permitir a partilha de experiências, através do diálogo, de imagens/fotografias, da realização de visitas virtuais ou de estudo);
- Diferenciar as atividades de acordo com as competências e capacidades dos alunos, mudando também os materiais;
- Planificar atividades diversificadas;
- Proporcionar tarefas que permitam uma participação ativa
- Proporcionar um clima de aceitação e apoio em sala de aula
- Utilizar estratégias de antecipação das atividades diárias
- Variar o nível de estimulação sensorial
- Variar o ritmo de trabalho, de acordo com as necessidades do aluno.
- Variar o tempo e a sequência das atividades

2.Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

- Estabelecer objetivos a curto prazo que permitam alcançar metas a longo prazo
- Diferenciar o grau de dificuldade e complexidade das tarefas
- Promover o envolvimento dos alunos na discussão sobre a avaliação
- Variar o grau de liberdade ao nível dos desempenhos considerados aceitáveis
- Recorrer a grupos de trabalho com objetivos, papéis e responsabilidades bem definidas
- Incentivar e apoiar oportunidades de interação e de interajuda entre pares
- Criar comunidades de alunos envolvidos em interesses e atividades comuns
- Dar orientações, normas, critérios de avaliação claros e explícitos
- Facultar feedback orientado com enfoque no esforço e na persistência
- Facultar feedback informativo em detrimento de feedback comparativo

3.Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

- Disponibilizar tutores que disponibilizem organização e métodos para o trabalho
- Apoiar iniciativas que promovam a autorreflexão e a identificação de metas pessoais
- Usar situações reais para demonstrar competências ao nível da gestão de desafios e dificuldades
- Criar oportunidades de visualização do progresso

4.Perceção- Proporcionar opções para a perceção

- Apresentar informação em diferentes modalidades sensoriais (visual, auditiva, tátil, cinestésica)
- Disponibilizar alternativas visuais e não visuais de apresentação da informação
- Apresentar a informação em formatos adaptáveis (ampliar tamanho de letra, amplificar o som) – Exposição oral, debate, sessão de perguntas e respostas, leitura em voz alta,

descrição verbal, gravura/fotografia, filmes, filmagens, quadro com marcadores/giz, pensar alto, modelar, construir, computador, áudio)

- Ativar ou providenciar conhecimentos de base (e.g., ligar a nova informação aos conhecimentos prévios dos alunos, relembrando a informação dada anteriormente)
- Apresentar o conteúdo de múltiplas formas, dando vários exemplos
- Destacar as informações importantes que desejam que os alunos aprendam.
- Direcionar explicitamente a atenção dos alunos para um elemento crítico da aula
- Identificar pontos-chave num texto, destacando-o (por exemplo, em negrito ou itálico) ou apontando fisicamente os recursos no texto ou numa imagem

5. Linguagem, Expressões matemáticas e Símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

- Associação de vocabulário, rótulos, ícones e símbolos a formas de representação alternativas
- Esquematizar representações de forma a explicitar as ligações entre as ideias, factos ou conceitos
- Apoiar a descodificação de textos, notação matemática e símbolos
- Facultar alternativas de tradução para alunos cuja língua materna não é o português
- Apresentar alternativas (ilustrações, imagens ou gráficos para uma informação mais compreensível)

6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

- Utilizar diferentes formas de organização da informação
- Fomentar conexões entre as várias áreas curriculares
- Destacar padrões, pontos críticos, ideias chave e conexões
- Apresentar a informação de forma progressiva e sequencial e seccionada

- Proporcionar situações explícitas das aprendizagens em situações novas e práticas
- Proporcionar oportunidades para praticar com material de apoio

7. Atividade Física- Proporcionar opções para a atividade física

- Disponibilizar alternativas à capacidade motora de resposta
- Fornecer alternativas ao nível do ritmo, velocidade e extensão da ação motora
- Otimizar o acesso a ferramentas e produtos de apoio

8. Expressão e Comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

- Usar diferentes suportes para a comunicação (e.g., linguagem escrita, linguagem oral, desenho, filmes, música, artes visuais, ...)
- Recorrer a redes sociais e ferramentas interativas da Web
- Utilizar materiais manipuláveis
- Utilizar ferramentas de conversão como corretores ortográficos e gramaticais ou calculadoras
- Utilizar aplicativos
- Disponibilizar modelos diferenciados como referência para os alunos
- Facultar feedback diferenciado e personalizado
- Proporcionar múltiplos exemplos com soluções inovadoras para problemas reais
- Fornecer feedback explícito, específico, atempado (avaliação reguladora e orientadora do processo de aprendizagem; perguntas orientadoras da reflexão, evidências do progresso, estratégias diferenciadas de autoavaliação e coavaliação)

9. Funções Executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

- Disponibilizar suporte para o estabelecimento de metas desafiantes e realistas
- Disponibilizar guias e listas de verificação para suporte ao estabelecimento de metas

<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a planificação e desenvolvimento de estratégias
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar listas de sequenciação das etapas de uma tarefa
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar suporte ao desdobramento dos objetivos de longo prazo em vários de curto prazo
<ul style="list-style-type: none">• Mostrar representações do progresso (por exemplo, antes e depois com fotos, gráficos e diagramas ou tabelas expondo o progresso ao longo do tempo, portfólios de processos)
<ul style="list-style-type: none">• Maximizar o transferir e o generalizar (e.g., fornecer aos alunos links, bibliografias, mapas e outras ferramentas para os alunos poderem explorar

NOTA: A diferenciação pedagógica é fundamental para responder às dificuldades e potencialidades dos alunos. Ela pode ser implementada através de quatro dimensões principais:

- Conteúdo: Adequação do que se ensina, selecionando temas e conceitos relevantes para o perfil dos alunos.
- Processo: Diversificação das estratégias de ensino, tais como trabalhos em grupo, projetos e atividades práticas.
- Produto: Variedade nos modos de demonstrar a aprendizagem, permitindo escolhas quanto ao formato dos trabalhos finais.
- Ambiente de aprendizagem: Organização do espaço e do tempo, com salas adaptadas, disposição flexível das carteiras e acessibilidade aos recursos, promovendo o trabalho em grupos e a adaptação do calendário das atividades.

Para que a diferenciação seja eficaz, é necessário conhecer bem os alunos, suas necessidades e preferências, bem como os dispositivos disponíveis para apoiar a aprendizagem. Assim, a heterogeneidade dos alunos é acompanhada por uma variedade de estratégias de ensino, promovendo escolhas quanto a suportes, ferramentas e formatos de trabalho, de modo que todos possam atingir os objetivos estipulados e demonstrar a aquisição de conhecimentos ou competências.

O meio de trabalho é também um fator que pode favorecer a diferenciação das aprendizagens, ao reorganizar o tempo e o espaço, facilitar o trabalho em grupo e criar um ambiente propício para a participação ativa de todos.

B -Acomodações Curriculares

B. Acomodações Curriculares - (Alínea b) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Ambientais: Flexibilização dos espaços e remoção de barreiras à aprendizagem

- Organizar os espaços de forma a permitir a visibilidade, a acessibilidade e a movimentação dos alunos
- Organizar locais para tarefas específicas/ trabalhos práticos (
- Utilizar espaços exteriores
- Utilizar secretárias amovíveis e outros produtos de apoio (
- Evitar locais com muitos elementos distrativos

2. Apresentação: Apresentação de conteúdos

- Apresentar oral e visualmente os conteúdos
- Apresentar faseadamente novos conceitos
- Verificar regularmente a compreensão de conteúdos e de instruções
- Dar exemplos e repetir
- Facultar exemplos do produto final
- Facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas
- Disponibilizar suportes auditivos para limitar a quantidade de texto que o aluno deve ler
- Segmentar apresentações longas
- Ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas
- Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave
- Escrever os pontos-chave no quadro
- Facultar tempo para responder a perguntas
- Explicar previamente vocabulário básico
- Modelar/demonstrar/simular conceitos
- Usar o computador para apoiar o ensino
- Usar material e recursos didáticos apelativos e diversificados

(...)

3. Organizacionais: Competências organizacionais

- Ensino da gestão do tempo, de métodos de estudo (tirar notas, fazer esquemas, ...)
- Utilizar um bloco de notas com as tarefas e os trabalhos de casa (planeamento)
- Dar instruções claras aos alunos e disponibilizar tempo extra para processamento da informação

<ul style="list-style-type: none"> ● Indicar claramente a transição de assuntos e outras estratégias
<ul style="list-style-type: none"> ● Dar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores
<ul style="list-style-type: none"> ● Permitir pausas em tarefas longas
<ul style="list-style-type: none"> ● Criar rotinas de aprendizagem
<ul style="list-style-type: none"> ● Modelar/demonstrar/simular conceitos
(...)
4. Motivacionais: Motivacionais e Comportamentais
<ul style="list-style-type: none"> ● Recorrer a recursos e estratégias que permitam o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem, como por exemplo apresentação de situações da vida real ou o reforço positivo
<ul style="list-style-type: none"> ● Usar materiais de aprendizagem diversos/concretos/motivacionais
<ul style="list-style-type: none"> ● Incentivar o trabalho a pares/pequenos grupos;
<ul style="list-style-type: none"> ● Usar tecnologias diversificadas;
<ul style="list-style-type: none"> ● Utilizar regras simples e claras
<ul style="list-style-type: none"> ● Desenvolver comportamentos e rotinas em sala de aula de forma colaborativa.
<ul style="list-style-type: none"> ● Reforçar as atitudes corretas
<ul style="list-style-type: none"> ● Usar linguagem inclusiva e de incentivo ao sucesso do grupo
<ul style="list-style-type: none"> ● Implementar um sistema de gestão de comportamento
<ul style="list-style-type: none"> ● Permitir saídas/entradas de sala de aula/pequenas pausas
<ul style="list-style-type: none"> ● Utilizar semanalmente registos de comportamento
<ul style="list-style-type: none"> ● Utilizar estratégias de autodeterminação
<ul style="list-style-type: none"> ● Facultar atividades que ajudem o aluno a autorregular-se e a dirigir a sua frustração e/ou comportamentos disruptivos.
<ul style="list-style-type: none"> ● Criar um ambiente relacional propício à aprendizagem
<ul style="list-style-type: none"> ● Ensinar e aplicar estratégias de resolução de conflitos
(...)
1. Avaliação
<ul style="list-style-type: none"> ● Utilizar técnicas de avaliação variadas (resposta curta, escolha múltipla, preenchimento de espaços e outras)
<ul style="list-style-type: none"> ● Valorizar a oralidade (provas orais)
<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar o teste em sala à parte, com consulta do livro, apontamentos ou notas

<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer testes em formato ampliado
<ul style="list-style-type: none"> • Definir um tipo de letra, tamanho e espaçamento adequado (ex.: Arial, tamanho 12, espaçamento 1, 5) ou outro
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a realização de testes com texto(s) e questões em folhas separadas
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a leitura dos enunciados
<ul style="list-style-type: none"> • Conceder tempo extra para a realização da prova
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir o uso de dicionário/ glossários/ quadro com vocabulário /tecnologia (processador de texto, calculadora, por exemplo)
<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecer ou simplificar instruções escritas
<ul style="list-style-type: none"> • Usar testes com textos curtos e linguagem simples
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar testes com questões curtas, simples e diretas
<ul style="list-style-type: none"> • Não contabilizar os erros ortográficos
<ul style="list-style-type: none"> • utilizar modalidades e instrumentos de avaliação diversificados (permitir as respostas gravadas em áudio, por exemplo)
<ul style="list-style-type: none"> • Adaptar materiais e recursos de aprendizagem e de avaliação.
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar testes mais curtos
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a realização do teste num outro horário (flexibilização)
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir que o aluno responda através de computador
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a transcrição do teste
<p>(...)</p>

NOTA: As medidas de gestão curricular permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem por meio da diversificação de métodos e estratégias de ensino e da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação. Há também adaptação de materiais e recursos educativos, bem como remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento.

Estas medidas são planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo, conforme estabelecido na alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

C - Enriquecimento curricular

C. Enriquecimento Curricular (Alínea c) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Desporto Escolar (desenvolver a prática de Natação Adaptada, Boccia, Ténis de mesa, ...)
- Biblioteca Escolar (promover atividades para desenvolvimento da literacia)
- Plano Nacional de Leitura (promover a participação em concursos e outras atividades relacionadas com a leitura)
- Plano Nacional das Artes (promover a participação em concursos e outras atividades relacionadas com as artes)
- Projetos de Promoção das STEAM⁹ (promover a participação em concursos e outras atividades) relacionadas com a Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática)
- Clubes (Europeu, Culinária, Costura ...)
- Atividades de Enriquecimento Curricular: Nutriser (Atividade Físico-motora/Projeto Super Quinas*/Yoga), Educ'arte (teatro, dança e artes visuais), Aprender a Brincar (Jogos tradicionais e Jogos de tabuleiro) e À descoberta do concelho de Porto de Mós.
- Projetos promovidos pelo Município e por outras entidades.

NOTA: No Agrupamento, o currículo é enriquecido com atividades facultativas de carácter lúdico, formativo e cultural, incidindo nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico, solidariedade e voluntariado, bem como na dimensão europeia da educação. Estas atividades não só enriquecem o currículo e as aprendizagens, como também promovem a integração, o bem-estar e comportamentos pró-sociais, motivando os alunos para a participação ativa na vida escolar.

D - Promoção do comportamento pró-social

⁹ Sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática

D. Promoção do comportamento pró-social – (Alínea d) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- **Relacionamento saudável** com adultos e pares.
- **Reflexão sobre comportamentos** e suas consequências.
- **Expressão assertiva** de opiniões e sentimentos.
- **Aceitação de críticas** e capacidade de pedir desculpa.
- **Comunicação eficaz**: falar em grupo, ouvir, esperar a vez.
- **Autonomia social**: saber pedir ajuda, dizer “não”, justificar desagrado.
- **Empatia**: colocar-se no lugar do outro.
- **Responsabilidade**: compreender que ações têm consequências.
- **Comportamentos cooperativos**: prestar ajuda, tomar iniciativa.
- **Criticar construtivamente** e resolver conflitos de forma positiva.

NOTA: As ações de promoção do comportamento pró-social remetem para o importante papel da escola e do professor como promotor de comportamentos assertivos, em detrimento de passivos ou agressivos, na prevenção de comportamentos inapropriados e na regulação de atitudes agressivas ou antissociais e de desrespeito das normas. Esta medida tem como objetivo desenvolver atividades/dinâmicas que ajudem a promover atitudes e valores no domínio comportamental, visando o desenvolvimento pessoal, interpessoal e social.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No AEPM contamos com vários tipos de intervenção:

- **Projetos de voluntariado (Programa de mentoria e outros);**
- **Plano de Acolhimento ao Aluno Migrante;**
- **Projetos promotores do desenvolvimento pessoal, interpessoal e social (Ubuntu, Escola Segura).**
- **Intervenções dos diferentes técnicos especializados** - PIPSE (prioritariamente no último ano da Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º anos de escolaridade), técnicos do CRI, dos SPO,

de terapia da fala e dos Serviços de Medição Escolar e Familiar do Agrupamento (SMEF), Mediação Linguística e Cultural, CRTIC e outros – que articulam com os diferentes agentes educativos.

- Programa de Mentoria e de Tutoria (Tutoria e Apoio Tutorial Específico).

E - Intervenção com
foco académico ou
comportamental em
pequenos grupos

E. Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos (Alínea e) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Utilizar **glossários temáticos** e permitir consulta de dicionário/tradutor online.
- Recorrer a **recursos didáticos adaptados** e desenvolver trabalhos práticos.
- Diversificar **instrumentos de recolha de informação** e permitir consulta de materiais de apoio em avaliações.
- Implementar **dinâmicas de grupo** que promovam socialização, colaboração e comunicação.
- Desenvolver **habilidades sociais** para inclusão escolar.
- Realizar atividades com **objetivos comuns**, fomentando interdependência entre pares.
- Trabalhar **valores cívicos** e lidar com controvérsias académicas.
- Incentivar **participação voluntária em projetos**.
- Desenvolver **empatia e assertividade**.
- Trabalhar situações do quotidiano com **ensaios de papéis e resolução de problemas interpessoais**.

NOTA: A intervenção em pequenos grupos é essencialmente realizada na sala de aula, embora também possa ocorrer fora dela, visando um trabalho mais individualizado e de carácter transitório, ainda que possa ser prolongado

consoante a necessidade. O objetivo é proporcionar apoio personalizado para promover o desenvolvimento académico e comportamental dos alunos.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

INTERVENÇÃO COM FOCO ACADÉMICO OU COMPORTAMENTAL EM PEQUENO

GRUPO

No AEPM contamos com vários tipos de intervenção:

APOIOS EDUCATIVOS

- **Apoio Educativo**, quando possível - 1.ºCiclo;
- **Apoio ao estudo (APEST)** – 2.ºCiclo;
- **Gabinetes de Apoio Educativo (GAE)** – 2.ºCiclo;
- **REF – Reforço a Português**, de frequência facultativa, para alunos migrantes cuja língua é o Português – 1.º, 2.º, 3.ºCiclos, Ensino Secundário e Cursos Profissionais;
- Reeducação da escrita e da leitura (para alunos com dislexia, disortografia, disgrafia) - 2.º ciclo;
- **Fomento da leitura e da escrita** em articulação com a Equipa da Biblioteca Escolar (transversal a todos os ciclos);
- **Desdobramentos nas disciplinas de Português, Inglês, Físico-Química, Ciências Naturais, na Língua Estrangeira II e Matemática**, nas turmas com mais de 20 alunos ou mais alunos, para fomentar a oralidade e a realização do trabalho prático/experimental, de acordo com o estipulado no plano de promoção do sucesso escolar – 3.ºCiclo.
- **Gabinetes de Apoio Educativo (GAE), de carácter facultativo, para alunos com maiores dificuldades** – 3.ºCiclo;
- REFMAT – Reforço a Matemática**, para alunos de 9.ºano, de frequência facultativa;
- Oficina de FQ**, para alunos do 9.ºano;

Gabinetes de Apoio Educativo (GAE), de frequência facultativa, para alunos com maiores dificuldades – Ensino Secundário;

Desdobramentos a Biologia e Geologia, Física e Química, a Biologia e Física, nas turmas com mais de 20 alunos, para a promoção da realização de trabalho prático e experimental.

Desdobramentos a Geometria Descritiva, nas turmas com mais de 24 alunos.

Desdobramentos a Português e a Inglês, nas turmas com mais de 20 alunos.

Oficinas quinzenais, de preparação para os exames nacionais, inclusive para os alunos dos cursos profissionais;

Aulas de preparação para os exames nacionais, após o término das aulas, da totalidade das disciplinas oferecidas pela escola, sujeitas a exame nacional do 11.º e 12.º anos;

Oficina de preparação* para o acesso às provas de aptidão física para acesso ao ensino superior;

Desdobramento nos módulos da componente de formação técnica (turma 11º ano do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde);

TUTORIA (com carácter preventivo e temporário): orientação pedagógica;

COADJUVAÇÕES:

- Coadjuvação, quando possível, nas disciplinas de Português e Matemática, Educação Física e/ou em Educação Artística, EID - Estudo e Inovação Digital e Inglês (3.º e 4.º anos) e na disciplina MJ – Movimento e Jogo (1º e 2º anos) – 1.ºCiclo;

- Nos restantes ciclos, as coadjuvações/apoios são priorizadas: 1.º para alunos com PEI ou com algumas medidas adicionais; 2.º para alunos com RTP, com dificuldades de aprendizagem, de acordo com os recursos humanos disponíveis.

PLNM:

- Com vista à promoção da equidade e igualdade de oportunidades, e em articulação com os pais ou encarregados de educação, os alunos de PLNM, em particular os posicionados nos níveis zero e de iniciação(A1 e A2) e intermédio (B1), deverão usufruir de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão adequadas ao seu nível de proficiência linguística, de acordo com o definido no respetivo Plano de Acompanhamento Pedagógico (PAP).

Entre elas, destacam-se as seguintes medidas de apoio:

. **Apoio/reforço de PLNM**, em horário não coincidente com a aula de PLNM (para os alunos posicionados no nível zero e níveis de iniciação - A1/A2 - e intermédio - B1) ou com a aula de Português (para os alunos posicionados nos níveis B2/C1, que acompanham o currículo nacional desta disciplina), mediante proposta do conselho de turma.

- **Coadjuvação** na disciplina de PLNM, ou outra, para os alunos posicionados no nível zero e níveis de iniciação (A1/A2) e intermédio (B1), que poderá ocorrer em sala de aula ou em sala própria, de acordo com as aprendizagens a desenvolver e por decisão dos respetivos professores.

Apoio a Inglês, para alunos migrantes, se possível – 3.ºCiclo.

Mediação Linguística Cultural

INTERVENÇÕES DOS DIFERENTES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PIPSE (prioritariamente no último ano da Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º anos de escolaridade), técnicos do CRI, técnicos dos SPO, de terapia da fala e dos Serviços de Medição Escolar, Familiar e Linguística do Agrupamento, CRTIC e outros – que articulam com os diferentes agentes educativos.

- **APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO** (para alunos com indicadores expressivos de insucesso, com reduzidos índices de envolvimento escolar e com várias retenções, inclusive no ano transato) – 2.º, 3.ºCiclos e Ensino Secundário.

OUTRAS INTERVENÇÕES/PROGRAMAS:

- **Ações de sensibilização** da Escola Segura e com a Psicóloga do AEPMOS (sempre que se justifique).

- **Programa de Promoção e Educação para a Saúde** 1.º, 2.º, 3.ºCiclos e Ensino Secundário;

- **Gabinete de Orientação Disciplinar - Plano de ação** - 2.º, 3.ºCiclos e Ensino Secundário.

- **Programa de Mentoria e Tutoria** (2.º, 3.ºCiclos e Ensino Secundário);

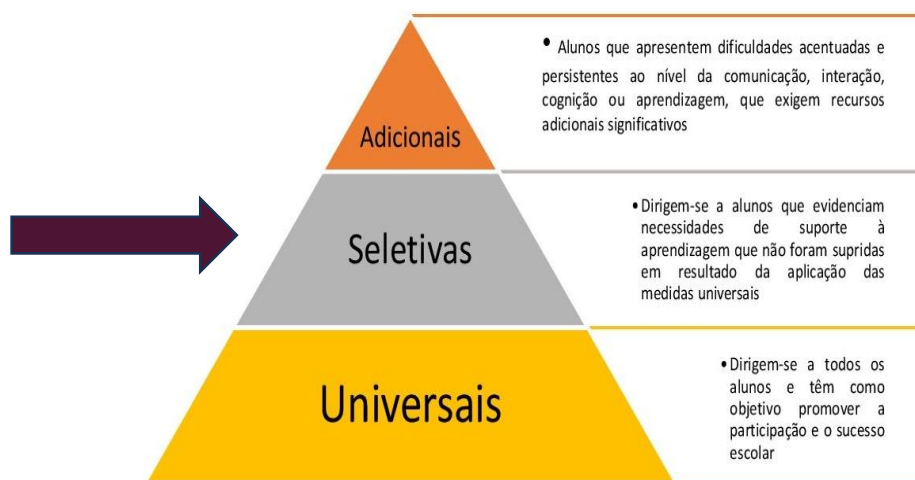
- **ESPAÇO ZEN** (Escola Secundária de Porto de Mós).

A oferta de GAEs e Oficinas do Ensino Secundário está indicada nas matrizes curriculares dos diferentes cursos, podendo ser consultada no documento estruturante do AEPM – Autonomia e Flexibilidade Curricular. As medidas propostas poderão sofrer ligeiras alterações devido à

aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018 ou de adoção de medidas supervenientes, mediante disponibilidade de recursos.

3.2. MEDIDAS SELETIVAS

*As medidas seletivas dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico, pela equipa multidisciplinar. **As adaptações curriculares não significativas não comprometem as aprendizagens essenciais nem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como as aprendizagens previstas no perfil profissional das ofertas de dupla certificação do Catálogo Nacional de Qualificações.** A monitorização e avaliação da eficácia destas medidas é realizada pelos responsáveis da sua implementação, conforme o previsto no relatório técnico-pedagógico¹⁰.*



Fonte: Ministério da Educação - DGE

A. Percursos
Curriculares
diferenciados

¹⁰ Manual de Apoio à Prática, pp. 29-30

A. Percursos curriculares diferenciados - (Alínea a) do Art.º 9º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Flexibilizar a organização curricular para permitir que o aluno tenha um percurso adaptado, mantendo a inclusão no grupo-turma.
- Responder a dificuldades persistentes que não foram superadas com medidas universais ou seletivas menos intensivas.
- Garantir aprendizagens essenciais, respeitando: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- Evitar exclusão ou ruturas no percurso escolar, criando condições para que o aluno continue a progredir, ainda que com uma gestão diferenciada da carga curricular.
- Aplicação individualizada, definida pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), com base no Relatório Técnico-Pedagógico.

NOTA: Os **Percursos Curriculares Diferenciados** e os **Programas Integrados de Educação e Formação**¹¹ são alternativas disponibilizadas pela escola para promover a equidade e a igualdade de oportunidades no acompanhamento das necessidades educativas de cada aluno, ao longo da escolaridade obrigatória.

Importa salientar que os **Cursos de Educação e Formação (CEF)**¹² não constituem um percurso curricular diferenciado para efeitos do Artigo 9.º do DL 54/2018, uma vez que seguem uma matriz curricular própria, não sendo necessária a elaboração de Relatório Técnico-Pedagógico para os alunos que os frequentam.

B Adaptações
curriculares não
significativas

B. Adaptações Curriculares Não Significativas - (Alínea b) do Art.º 9º do DL 54/2018)

¹¹ Para uma melhor compreensão consultar informação disponível em: <http://www.dge.mec.pt/percursos-curriculares-alternativos> e <http://www.dge.mec.pt/programaintegrado-de-educacao-e...>

¹² Para uma melhor compreensão consultar informação disponível em: <http://www.anqep.gov.pt/default.aspx> e http://www.dge.mec.pt/.../files/faq_-_dl_54_-_versao_5a.pdf

O que se pretende com a implementação desta medida:

- **Organização do espaço e tempo:** ajustar a disposição da sala para reduzir distrações e criar horários visuais para dar previsibilidade.
- **Materiais e recursos:** utilizar materiais adaptados (fichas simplificadas, letra ampliada) e apoios visuais (pictogramas, esquemas).
- **Gestão da informação:** reduzir a quantidade de exercícios por página e destacar instruções com cores ou símbolos.
- **Linguagem e comunicação:** simplificar vocabulário nas instruções e reforçar oralmente e com exemplos práticos.
- **Avaliação:** ajustar instrumentos (ex.: perguntas mais curtas, tempo extra) e permitir respostas orais ou com apoio visual.
- **Organização das tarefas:** dividir atividades complexas em passos simples e fornecer modelos ou exemplos antes da execução.
- **Motivação e reforço:** reforço positivo imediato e incluir temas do interesse do aluno nas atividades.

NOTA: As adaptações curriculares não significativas são medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares. Podem incluir adaptações nos objetivos e conteúdos, na priorização ou sequenciação dos mesmos, bem como a introdução de objetivos específicos para atingir as aprendizagens essenciais e o desenvolvimento das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (alínea b) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54/2018).

C. Apoio psicopedagógico

C. Apoio Psicopedagógico- (Alínea c) do Art.º 9º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Capacitar os alunos para a autorregulação da aprendizagem, tomada de decisão e resolução de problemas.
- Intervir em áreas causais em défice (ex.: atenção, memória, organização, competências sociais).

- Melhorar estratégias cognitivas, comportamentais e socioemocionais.
- Promover autonomia e competências metacognitivas (planear, monitorizar, avaliar).

NOTA: O apoio psicopedagógico concretiza-se, preferencialmente de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que possam intervir na resolução de problemas comportamentais, para potenciarem a sua prática pedagógica e para desenvolverem nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas.

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

No Agrupamento, contamos com:

- Intervenções diretas e indiretas, direcionadas para a capacitação dos educadores, professores e dos agentes educativos (Educação Especial, PIPSE, técnicos dos SPO, de terapia da fala e dos Serviços de Medição Escolar/Familiar e Linguística do Agrupamento, CRI, CRTIC e outros), que articulam com os diferentes agentes educativos.
- Projeto Smiledog - Intervenções Assistidas por Cães destinado a alunos da Educação Pré-escolar e 1.º ciclo do AEPM, com RTP. Visa promover o bem-estar, inclusão e desenvolvimento em crianças, especialmente com necessidades educativas especiais.

Antecipação e
reforço de
aprendizagens

D. Antecipação e Reforço das Aprendizagens - (Alínea d) do Art.º 9º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Antecipar conteúdos: preparar o aluno para aprendizagens futuras, dando-lhe acesso prévio a conceitos que serão trabalhados na turma.
- Reforçar aprendizagens: consolidar conhecimentos já abordados, evitando lacunas que possam comprometer progressão.
- Promover sucesso escolar: reduzir risco de insucesso através de apoio direcionado.

NOTA: São apoios específicos em diferentes áreas disciplinares para alunos que necessitam de um apoio mais personalizado, podendo beneficiar, cumulativamente, de adaptações não significativas ao currículo ou de um percurso diferenciado ou de um apoio tutorial.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No Agrupamento contamos com:

- Intervenções diretas dentro e fora de sala de aula – coadjuvações, apoios e acompanhamento individualizados ou em pequeno grupo de alunos com RTP e PEI, realizados por professores das áreas disciplinares ou de Educação Especial.

Apoio Tutorial

E. Apoio Tutorial - (Alínea e) do Art.º 9º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Aumentar o envolvimento do aluno nas atividades escolares.
- Promover autorregulação das aprendizagens (planear, monitorizar, avaliar).
- Apoiar na organização e gestão do tempo, ajudando a cumprir tarefas.
- Reduzir retenções e abandono escolar precoce, garantindo progressão.
- Melhorar adaptação às expectativas académicas e sociais, reforçando competências pessoais e sociais.
- Estabelecer uma relação de proximidade entre tutor e aluno, criando um espaço seguro para orientação.

NOTA: Este apoio tutorial aplica-se aos alunos que necessitam de muita orientação e que já beneficiam de outras medidas seletivas. Inclui todas as formas de apoio tutorial definidos pela escola e que visam a intervenção com jovens em situação de risco (alunos com problemas de comportamento, de assiduidade, sinalizados por outras entidades e em risco de abandono escolar precoce).

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

No Agrupamento, os docentes de **Educação Especial** funcionam como tutores nas intervenções diretas, realizadas dentro e fora de sala de aula (coadjuvações, apoios e acompanhamento individualizados de alunos com RTP, PEI e PIT).

Para os alunos com apenas RTP, os tutores são atribuídos de acordo com os recursos existentes no Centro de Apoio à Aprendizagem, optando-se preferencialmente por um professor que conheça bem o aluno ou que consiga criar algum tipo de vínculo e empatia com o aluno.

3.3. MEDIDAS ADICIONAIS

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no relatório técnico-pedagógico. A mobilização destas medidas só deve ser efetuada depois da demonstração, fundamentada no relatório técnico-pedagógico, da insuficiência das medidas universais e seletivas.

Os responsáveis pela implementação das medidas adicionais monitorizam e avaliam a eficácia das mesmas. Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, ou seja, as que têm impacto nas competências e nas aprendizagens a desenvolver no quadro dos documentos curriculares em vigor, implicando a introdução de outras substitutivas, deve ser elaborado um programa educativo individual.

Para os alunos com as medidas (i) adaptações curriculares significativas; (ii) desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e (iii) desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho realizado em sala de aula ou noutro contexto educativo. Como anteriormente referido, para estes alunos poderão ser mobilizadas, cumulativamente, medidas dos três níveis apresentados, ou ainda de algumas medidas de forma temporária¹³.

¹³ Manual de Apoio à Prática, pp. 29-31



Fonte: Ministério da Educação - DGE

A Frequência do ano de escolaridade por disciplinas

A. Frequência do ano de escolaridade por disciplinas - (Alínea a) do Art.º 10º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Garantir a inclusão do aluno no grupo-turma, mas com uma carga curricular ajustada.
- Reduzir a sobrecarga de conteúdos que não são exequíveis para o aluno, evitando frustração e insucesso.
- Focar nas áreas prioritárias para o desenvolvimento das competências essenciais (por exemplo, Português e Matemática).
- Promover aprendizagens significativas ao ritmo do aluno, sem o obrigar a cumprir integralmente um currículo que não consegue acompanhar.
- Preparar transições para etapas seguintes (ex.: para a vida ativa ou para ciclos seguintes), com base em um percurso mais funcional.

NOTA: A frequência por disciplinas deve garantir a sequencialidade do currículo, sendo implementada tendo em conta as necessidades, interesses e potencialidades do aluno. Esta medida adapta a carga curricular, focando-se nas áreas prioritárias para o desenvolvimento das competências essenciais, sem sobrecarregar o aluno e promovendo aprendizagens significativas ao seu ritmo.

B Adaptações curriculares significativas

B. Adaptações Curriculares Significativas - (Alínea b) do Art.º 10º do DL 54/2018) - Exige a elaboração de um Programa Educativo Individual (PEI)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Garantir a equidade no acesso à aprendizagem, ajustando conteúdos, objetivos e critérios de avaliação às necessidades específicas do aluno, sem comprometer a sua inclusão no grupo-turma.
- Promover aprendizagens relevantes e funcionais, centradas em competências essenciais para a autonomia pessoal, social e académica.
- Reduzir ou modificar conteúdos curriculares, mantendo todas as disciplinas, mas adaptando expectativas, metodologias e instrumentos de avaliação.
- Assegurar a continuidade do percurso educativo, com foco na preparação para etapas subsequentes, seja no prosseguimento de estudos ou na transição para a vida ativa.
- Respeitar os princípios da diferenciação pedagógica, garantindo que as adaptações não se traduzem em exclusão, mas em oportunidades ajustadas ao ritmo e potencial do aluno.

NOTA: As adaptações curriculares significativas têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares e requerem a introdução de outras aprendizagens substitutivas, estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos e competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal (alínea c) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54/2018).

Estas adaptações implicam alterações estruturais, exigindo instrumentos de avaliação diferenciados e critérios de avaliação específicos adaptados ao perfil do aluno, conforme definido no Programa Educativo Individual (PEI).

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

É prática no Agrupamento contemplar, na matriz curricular do aluno, atividades substitutivas ou de reforço, no âmbito do Desporto Escolar (Natação Adaptada e Boccia), Atividades da Vida Diária (AVD) e outras disciplinas/áreas consideradas essenciais para a formação integral do aluno e concretização do seu PEI. Neste caso, estas atividades funcionarão como parte integral do

currículo. Se não funcionarem como atividades substitutivas, serão consideradas apenas atividades de enriquecimento curricular.

Dever-se-á optar pela adaptação curricular significativa das disciplinas de referência, sem ser necessária a criação de disciplinas específicas com um currículo dirigido para estes alunos com necessidades educativas de caráter permanente. O objetivo é incluí-los nas suas turmas e atribuir-lhes também uma menção/nível/classificação à semelhança do que acontece com os seus pares, considerando, no entanto, que os critérios de avaliação destes alunos serão específicos e adaptados ao seu perfil.

Esta medida implica alterações estruturais que exigem a elaboração de instrumentos de avaliação diferenciados e a modificação de critérios de avaliação que constarão do PEI de cada um dos alunos.

C Plano individual de transição

C. Plano Individual de Transição (PIT) - (Alínea c) do Art.º 10º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Promover a transição para a vida adulta, incluindo a integração socioprofissional (quando possível, acesso ao mercado de trabalho) e/ou o prosseguimento de estudos além da escolaridade obrigatória.
- Desenvolver competências pessoais, sociais e laborais que permitam ao aluno participar ativamente na comunidade.
- Planear etapas e ações concretas para a transição, com definição de responsabilidades, prazos e monitorização.
- Garantir a autodeterminação do aluno, envolvendo-o na tomada de decisões sobre o seu futuro.
- Articular recursos e parcerias externas (empresas, centros de formação, instituições sociais) para experiências práticas e estágios.

- Assegurar a continuidade educativa e formativa, evitando ruturas no percurso do aluno.

NOTAS: O PIT é um documento dinâmico que complementa o PEI, elaborado três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, com o objetivo de preparar a vida pós-escolar de alunos com adaptações curriculares significativas. O PIT define etapas, ações, responsabilidades e monitorização do processo de transição, envolvendo o aluno, os pais e todos os intervenientes, e pode ser ajustado sempre que necessário.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No nosso Agrupamento, os intervenientes diretos neste processo são geralmente os seguintes:

- Educação Especial, com intervenções diretas e/ou indiretas (mediação entre intervenientes e apoio e acompanhamento individualizado de alunos com RTP, PEI e PIT, se for necessário);
- Intervenção da Mediadora Social PIT do CRI do CEERIA;
- Entidades Externas: parcerias protocoladas;
- Diretor de Turma, responsável pela implementação das medidas e pelos contactos efetuados com o Encarregado de Educação.
- Outros técnicos.

D Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado

D. Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado - (Alínea d) do Art.º 10º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- Criar ambientes de aprendizagem estruturados, com rotinas claras e previsíveis, para reduzir a ansiedade e aumentar a autonomia.

- Organizar o ensino em passos sequenciais, com objetivos explícitos e instruções simples.
- Utilizar metodologias baseadas em evidência, como ensino estruturado, estratégias visuais (quadros, agendas, pictogramas) e sistemas de trabalho individual e por estações.
- Promover a autorregulação e a independência, através de tarefas graduadas e reforço positivo.
- Facilitar a compreensão e a generalização das aprendizagens, usando materiais concretos e contextos funcionais.
- Garantir acessibilidade, adaptando linguagem, símbolos e recursos para diferentes perfis de alunos.

NOTA: O Ensino Estruturado é privilegiado como resposta pedagógica específica, nomeadamente para aluno com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA), promovendo a autonomia, adaptação ao espaço escolar e apoio nos processos de aprendizagem.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No nosso Agrupamento, contamos com:

- A Educação Especial (intervenções diretas dentro e fora de sala de aula – coadjuvações e apoio/acompanhamento individualizado ou em pequeno grupo de alunos com RTP e PEI); Intervenções de diferentes técnicos especializados - PIPSE (prioritariamente no último ano da Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º anos de escolaridade), técnicos do CRI, dos SPO, de terapia da fala e dos Serviços de Medição Escolar e Familiar do Agrupamento, CRTIC e outros – que articulam com os diferentes agentes educativos.

E Desenvolvimento
de competências de
autonomia pessoal e
social

E. Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social (Alínea e) do Art.º 10º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- 1.Fomentar a autonomia pessoal: realização de tarefas básicas do dia a dia (higiene, alimentação, organização do material) e gestão do tempo e das rotinas escolares.
- 2.Promover competências sociais: comunicação funcional (oral, gestual ou alternativa), interação positiva com pares e adultos e respeito por regras e normas sociais.
- 3.Preparar para a vida ativa e comunitária: participação em atividades escolares e sociais.

NOTA: Pretende-se capacitar os alunos para a realização de tarefas do quotidiano, promovendo independência, autonomia e socialização, de modo a prepará-los para a vida ativa e comunitária, através de intervenções diretas e coadjuvações em disciplinas essenciais e apoio de técnicos especializados.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No nosso Agrupamento, temos, sempre que possível:

- Coadjuvação a Educação Física e/ ou a outras disciplinas essenciais ao cumprimento do currículo do aluno;
- Técnicas do CRI e do SPO;
- Educação Especial - intervenções diretas dentro e fora de sala de aula (coadjuvações e apoios/acompanhamento individualizado ou em pequeno grupo de alunos com RTP e PEI).

4.AVALIAÇÃO

A avaliação integra uma dimensão de natureza formativa, constituindo-se como um elemento central no quadro do processo de ensino e de aprendizagem. A sistematicidade na recolha de informação em contexto de sala de aula e a diversidade de instrumentos e de estratégias de auto e heteroavaliação fazem da avaliação um recurso privilegiado para melhorar o ensino e a aprendizagem. Neste sentido, a avaliação assume uma função autorreguladora, dado que as evidências recolhidas em contexto avaliativo permitem fundamentar a adoção e o reajustamento de medidas e estratégias pedagógicas, bem como de medidas de suporte à aprendizagem e à

participação. A avaliação sumativa, por seu lado, consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar dos alunos. A participação no processo de avaliação, na duplicidade das suas funções, terá pois, necessariamente, de ser entendida como um direito de todos os alunos¹⁴.

4.1. ADAPTAÇÕES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Artigo 28 do Decreto-Lei 54/2018 estabelece as adaptações no processo de avaliação para os alunos com necessidades educativas. Essas adaptações têm como objetivo garantir que os alunos possam participar plenamente nas atividades de avaliação, considerando as suas características e necessidades específicas.

Adaptações ao processo de avaliação interna:

- a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital;
- c) A interpretação em LGP;
- d) A utilização de produtos de apoio;
- e) O tempo suplementar para realização da prova;
- f) A transcrição das respostas;
- g) A leitura de enunciados;
- h) A utilização de sala separada;
- i) As pausas vigiadas;
- j) O código de identificação de cores nos enunciados.

Ficha A (em casos de Dislexia ou Perturbação Específica da Linguagem (PEL) com e sem RTP.

¹⁴ Manual de Apoio à Prática, pp 41

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos pela escola para todos os alunos.

ENSINO BÁSICO

No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

ENSINO SECUNDÁRIO

No ensino secundário, é da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao Júri Nacional de Exames as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) A utilização de produtos de apoio;
- b) A saída da sala durante a realização da prova/exame;
- c) A adaptação do espaço ou do material;
- d) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa;
- e) A consulta de dicionário de língua portuguesa;
- f) A realização de provas adaptadas.

A Escola pode requerer autorização do JNE para realizar as seguintes adaptações:

- a) A realização de exame de portuguesa língua segunda (PL2);
- b) O acompanhamento por um docente;
- c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia e perturbação específica da linguagem, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa (Ficha A);
- d) A utilização de tempo suplementar.

De salientar que a diferenciação pedagógica e as acomodações curriculares nos remetem já para processos de avaliação que visam adequar cada vez mais a avaliação às necessidades dos alunos, com a finalidade desta ser cada vez mais justa e equitativa.

4.2. PROGRESSÃO (29.º Artigo)

A progressão dos alunos com medidas universais realiza-se nos termos definidos na lei geral para todos os alunos.

A progressão dos alunos com medidas adicionais é determinada pelo **Relatório Técnico-Pedagógico** e pelo **Plano Educativo Individual (PEI)**. A progressão do aluno (a transição de ano ou ciclo) é determinada pelos objetivos definidos no seu PEI e não pelos critérios de avaliação do currículo comum.

- **Fundamento Legal: Artigo 29.º (Progressão), n.º 1, alínea b), Decreto-Lei n.º 54/2018.**

"A progressão na escolaridade dos alunos abrangidos pela medida adicional de adaptações curriculares significativas realiza-se nos termos definidos no **Programa Educativo Individual.**"

Crítérios para progressão

Baseia-se em **crítérios claros e objetivos**, considerando o desenvolvimento das competências essenciais para cada etapa.

Avaliação contínua e sistemática

A progressão depende de uma avaliação regular que garanta a aquisição das aprendizagens necessárias.

Avaliação diagnóstica no início do ano

Serve para identificar dificuldades e planear apoios adequados.

Promoção da igualdade e valorização da diversidade

Todos os alunos, incluindo os que têm necessidades educativas, devem ter acesso a recursos e apoios específicos.

Participação da família

O processo deve envolver os pais/encarregados de educação.

A progressão dos alunos no DL 54/2018 é **flexível e inclusiva**, baseada em avaliação contínua, critérios claros e medidas que garantem igualdade de oportunidades.

4.3. CERTIFICAÇÃO

No final do seu percurso escolar, **todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória** e sempre que aplicável **com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações**.

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com **Adaptações Curriculares Significativas (ACS)**, **do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual (PEI), bem como as áreas e as experiências desenvolvidas** ao longo da implementação do plano individual de transição.

O sistema de Educação Inclusiva em Portugal baseia-se numa abordagem multinível e gradual. O Programa Educativo Individual (PEI) com Adaptações Curriculares Significativas (ACS) é a medida de último recurso porque é a única que compromete a certificação do aluno (não obtém o diploma do ciclo/nível de ensino).

O modelo de certificado previsto nos números anteriores é regulamentado por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da educação e, sempre que aplicável, pela área da formação profissional.

5. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

5.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (INMSAI)

Esta identificação pode ser realizada pelo educador/professor, encarregado de educação ou técnico, tendo de ter sempre a anuência dos pais/encarregado de educação.

O preenchimento deste documento exige desde logo:

- O conhecimento do aluno e do seu percurso escolar, através da análise e recolha de informação a partir do processo do aluno. O responsável pela identificação deve solicitar a ajuda de um docente de Educação Especial e de outros elementos da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) variável que trabalham com o aluno em questão (técnicos especializados, assistentes operacionais e outros docentes) e com o próprio aluno, quando possível.
- A reunião da EMAEI variável com os pais/encarregados de educação e alunos, se possível, em separado, permite conhecer as expectativas da família e do aluno; os interesses do aluno; fatores que facilitam a aprendizagem e os que constituem barreira; áreas fortes e fracas e outras informações relevantes;
- Nas reuniões intercalares, consultar o Conselho de Ano/ Turma para aferir as dificuldades/potencialidades do aluno; estratégias já implementadas com resultados eficazes; fatores que facilitam ou impedem o sucesso educativo do aluno (não apenas o académico) e as sugestões do que se pode vir ou continuar a fazer.

A INMSAI deverá ser elaborada em colaboração com o Encarregado Educação e assinada por este, uma vez que este documento antecede a possível elaboração de um Relatório Técnico-Pedagógico.

Esta identificação é entregue na Direção que a manda digitalizar e enviar para a EMAEI permanente. A INMSAI deve ser acompanhada de evidências pedagógicas das dificuldades do aluno, relatórios médicos e outros documentos considerados pertinentes, se existirem. O email é emaei@aepmos.pt. Em caso de dúvida ou na necessidade de se obter um qualquer esclarecimento, a EMAEI variável poderá ser convocada para esse efeito. Apesar do Encarregado de Educação e do aluno já terem sido consultados e informados pela EMAEI

variável, a EMAEI permanente poderá solicitar a presença de ambos para conhecer as suas motivações e esclarecer dúvidas, caso se verifiquem.

5.2. PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS UNIVERSAIS OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE NÍVEL SEGUINTE

No caso da fundamentação da INMSAI não for considerada suficiente, a EMAEI permanente pode solicitar mais evidências ou solicitar a presença da EMAEI variável para esclarecimento de dúvidas e recolha de informações.

1. Se se considerar que as medidas universais e as adaptações no processo de avaliação ainda não foram amplamente exploradas, e se se considerar prematura a implementação de medidas de nível seguinte, da proposta a devolver ao Diretor, poderão constar orientações que deverão ser dadas a conhecer, pelo Educador/Professor Titular de Turma/ Diretor de turma ao Encarregado de Educação e a toda a EMAEI variável.

2. Se se considerar que existe a necessidade de se implementar medidas de nível seguinte, para além das medidas já implementadas, essa proposta será enviada por e-mail à EMAEI variável, que passará a ser responsável pela elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP).

5.3. RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (RTP)

O relatório técnico-pedagógico (RTP) é o documento que suporta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A elaboração do RTP é da responsabilidade da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI variável) que, para o efeito, faz uma análise das evidências recolhidas e ouve os pais, bem como outros elementos da escola ou da comunidade que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno.

O RTP fundamenta e define a intervenção e as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a implementar, sendo da maior importância que a sua construção seja partilhada e assente em

evidências. Quem melhor conhece cada aluno tem um papel fundamental e determinante no desenho das ações e das medidas a mobilizar para que seja otimizado o nível de desempenho e de participação.

A EMAEI propõe medidas, mas quem efetivamente aprova o RTP é o Conselho Pedagógico e o Diretor que, por sua vez, o homologa. Todo este processo pressupõe o cumprimento de uma série de procedimentos e prazos a cumprir que estão definidas por lei (DL 54/2018) e devidamente explicadas no Manual de Apoio à Prática, pp.32-34.

No caso de o RTP não merecer a concordância dos pais, devem estes fazer constar, em anexo ao relatório, os fundamentos da sua discordância. Do relatório técnico-pedagógico faz parte integrante o Programa Educativo Individual (PEI) sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas. Estes documentos devem ser revistos, sempre que necessário.

5.4. PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI)

O programa educativo individual (PEI) é um documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas (ACS). A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação e avaliação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

Um programa educativo individual é...

- Um documento formal que define as adaptações curriculares significativas a adotar, as formas de operacionalização e a avaliação da sua eficácia e que apresenta critérios de cariz pedagógico que justificam a redução do número de alunos por grupo/turma:
 - Verificam-se o acompanhamento e permanência na turma de pelo menos 60% do tempo letivo curricular quando são aplicadas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.
 - As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas.

- São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

- Um documento de trabalho que descreve as potencialidades, talentos, expectativas e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos;
- Um documento que envolve a escola, a família e o aluno na implementação das adaptações curriculares significativas;
- Um documento dinâmico e participado, sujeito a revisões e reformulações regulares, em função da monitorização e avaliação da intervenção e dos progressos do aluno.

Dever-se-á considerar a opinião da família e do aluno quando se sugerir a adoção de adaptações curriculares significativas. Esta medida adicional implica a definição de um Programa Educativo Individual (PEI) e de um Plano Individual de Transição (PIT), no caso do aluno já ter 15 anos. **A proposta da realização de um PEI pressupõe uma ponderação responsável e consciente quanto ao percurso escolar próprio a seguir pelo aluno, existindo evidências claras que será essa a melhor opção.**

5.1. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT)

O plano individual de transição (PIT) é um documento dinâmico que complementa o PEI três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, no sentido de preparar a vida pós-escolar dos alunos que frequentam a escolaridade com adaptações curriculares significativas.

O PIT é um documento que contém informação específica sobre o processo de transição: interesses e competências do aluno (académicas, vocacionais, pessoais e sociais), expectativas do aluno e dos pais, entre outras; estabelece o processo de transição, expressando o projeto de vida do aluno; responsabiliza todos os intervenientes no processo de transição, incluindo o aluno, os pais e define as etapas e ações a desenvolver; permite a organização de todas as ações permitindo uma avaliação sistemática.

É um documento flexível e passível de ser adequado de acordo com as mudanças de interesses e experiências em qualquer altura do processo.

6. RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO A MOBILIZAR (Art.º11.º)

6.1. RECURSOS HUMANOS

6.1.1. DOCENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os docentes de Educação Especial desempenham um papel essencial na **flexibilização curricular** e na **promoção da inclusão**, atuando como parte integrante das equipas multidisciplinares. As suas funções incluem:

Promoção de competências sociais e emocionais, autonomia, cidadania e resolução de problemas.

- **Gestão dos ambientes de sala de aula**, adaptação de recursos e materiais, definição de grupos conforme necessidades.
- **Adequação de metodologias e estratégias de diferenciação pedagógica**, reforço e avaliação.
- **Definição de percursos de melhoria** e monitorização da implementação das medidas de apoio.
- **Identificação de meios diversificados de motivação, representação e expressão.**
- **Colaboração na identificação e aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.**
- **Elaboração e supervisão de documentos essenciais:** RTP, PEI e PIT.
- **Articulação com todos os intervenientes** no processo educativo, prestando apoio direto e indireto.
- **Uniformização de procedimentos** numa perspetiva transversal ao Agrupamento.

Estes docentes são agentes-chave na construção de respostas educativas inclusivas, garantindo personalização, colaboração e melhoria contínua das práticas.

6.1.2. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

SERVIÇO DE MEDIAÇÃO ESCOLAR, FAMILIAR E LINGUÍSTICA

O **Serviço de Mediação Escolar, Familiar e Linguística** tem como missão **promover a comunicação, a inclusão e a resolução pacífica de conflitos** no contexto educativo e familiar. De forma sintética, as principais funções dos mediadores e educadores sociais alocados ao AEPM são:

- Facilitar a resolução dialogada de conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade escolar.
- Prevenir situações de violência, bullying e exclusão social.
- Implementar programas de mediação e oficinas de competências socioemocionais.
- Apoiar famílias em situações de conflito ou dificuldades de comunicação.
- Promover diálogo e cooperação entre encarregados de educação e escola.
- Encaminhar para serviços especializados quando necessário.
- Facilitar a comunicação entre escola e famílias estrangeiras.
- Apoiar alunos migrantes na aprendizagem da língua portuguesa.
- Promover integração cultural e valorização da diversidade.
- Desenvolver programas de tutoria e apoio individual.
- Articular estratégias para inclusão e integração plena dos alunos.
- Coordenar respostas integradas com EMAEI, SPO, CPCJ, autarquias e outras entidades.
- Garantir encaminhamento adequado para situações de risco.

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)

Acompanham os alunos individualmente ou em grupo ao longo do processo educativo.

- Apoiam o desenvolvimento das relações interpessoais na escola e com a comunidade

Principais atribuições

- Contribuir para o desenvolvimento integral e identidade pessoal dos alunos.
- Apoiar a aprendizagem e integração social.
- Prestar apoio psicológico e psicopedagógico a alunos, professores e famílias.

- Envolver pais na identificação de dificuldades e implementação de respostas.
- Colaborar na deteção e avaliação de alunos com necessidades especiais.
- Identificar interesses e aptidões dos alunos.
- Promover informação escolar e profissional e articulação com o mundo do trabalho.
- Desenvolver aconselhamento psicossocial e vocacional.
- Participar em projetos pedagógicos e melhoria das condições educativas.

Acesso aos SPO

- Os alunos, professores, pais e pessoal não docente podem aceder livremente.
- O encaminhamento pelos docentes requer ficha de pedido (avaliação, apoio psicológico, orientação escolar/profissional).
- O pedido deve incluir autorização do encarregado de educação e documentos relevantes.
- Antes do envio, deve haver contacto prévio com psicóloga para análise do pedido.
- As fichas estão disponíveis na plataforma Moodle.

Critérios e prazos

- Encaminhamento preferencial no 1.º semestre ou início do 2.º.
- Intervenção pode ser direta com o aluno ou indireta com agentes educativos.
- Priorização baseada na análise da situação, não na ordem de chegada.

Os SPO são fundamentais para apoiar o desenvolvimento pessoal, social e académico dos alunos, garantindo orientação, aconselhamento e colaboração com famílias e docentes.

CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALCOBAÇA (CEERIA)

-PSICOLOGIA

Os profissionais de psicologia e orientação têm como principais funções:

- **Avaliação psicológica completa:** através de entrevistas, testes e instrumentos validados, nos domínios da inteligência, comportamento adaptativo, funcionamento emocional, personalidade, desenvolvimento, qualidade de vida e inclusão.
- **Intervenção holística e ecossistémica:** promovendo sucesso académico, social, comportamental e emocional, com foco no bem-estar, saúde e desenvolvimento integral, utilizando a relação interpessoal como instrumento central.
- **Aplicação de estratégias preventivas e interventivas:** nos domínios da autonomia pessoal e social, comportamento socioemocional, desenvolvimento pessoal e inclusão.
- **Apoio e articulação com famílias e docentes:** capacitando-os com estratégias para melhorar a comunicação e promover desenvolvimento socioemocional e inclusão.

O objetivo é garantir uma abordagem global ao aluno, promovendo bem-estar, inclusão e sucesso educativo, através de avaliação rigorosa, intervenção personalizada e colaboração com a comunidade educativa.

-TERAPIA DA FALA

Estes terapeutas têm como principais funções:

- Avaliação de crianças e jovens nos domínios da comunicação, linguagem oral, leitura, escrita, fala, deglutição, motricidade orofacial e inclusão.
- Prevenção e intervenção em perturbações da comunicação humana, incluindo linguagem oral e escrita, comunicação não verbal e dificuldades relacionadas com deglutição e alimentação.
- Implementação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa, bem como utilização de tecnologias de informação e produtos de apoio para facilitar a comunicação.
- Apoio e articulação com famílias e docentes, capacitando-os com estratégias para promover desenvolvimento da comunicação, linguagem e inclusão.

O objetivo é garantir avaliação rigorosa, intervenção adequada e colaboração com a comunidade educativa para promover comunicação funcional e inclusão.

- TERAPIA OCUPACIONAL

- Realizar a avaliação de crianças e jovens nas funções perceptivas, sensoriais, psicomotoras, funcionais e inclusão, bem como as ocupações significativas para a pessoa, família e escola;
- Desenvolver atividades no âmbito da prevenção e habilitação de forma que a criança/jovem consiga ultrapassar as dificuldades resultantes da sua condição de saúde e o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais para uma melhoria da qualidade de vida, com base nas técnicas, métodos e estratégias mais adequadas;
- Desenvolver ações de apoio/articulação a famílias e comunidade docente, capacitando-os no âmbito de estratégias de facilitação para o desenvolvimento da autonomia, qualidade de vida e inclusão.

- MEDIAÇÃO SOCIAL

- A intervenção da Mediação Social destina-se a alunos para os quais foi mobilizada a medida “Adaptações Curriculares Significativas”, que obriga a elaboração do Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição que deve ter início três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória;
- Desenvolver o conhecimento das diversas instituições e serviços, públicos e privados, da comunidade local e promove a articulação e parceria com as mesmas, de forma a potenciar, facilitar e apoiar a construção de projetos de vida e o processo de transição para a vida pós-escolar dos alunos;
- Preparar o processo de implementação do Plano Individual de Transição: identificação dos alunos em idade PIT, despiste vocacional, procura e identificação de locais de estágio através da consulta da Bolsa de Entidades Inclusivas e/ou realização de contacto para exploração da disponibilidade da entidade, reuniões com família/aluno/docentes, visita aos locais de estágio, escolha do local de estágio;
- Elaborar Protocolos de Cooperação para implementação do Plano Individual de Transição;

- Implementa o Plano de Intervenção Técnica definido para os jovens apoiados: desenvolver atividades de exploração e investimento vocacional e de construção do projeto profissional, articulação com os vários intervenientes no processo do aluno, acompanhamento dos alunos durante a realização das atividades PIT;
- Apoiar na preparação para a integração profissional, centros de atividades e capacitação para a inclusão, prosseguimento de estudos, mediante a articulação com as respetivas valências e entidades.

PROGRAMA INTERMINISTERIAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (PIPSE)

- PSICOLOGIA

O(a) psicólogo(a) é o(a) profissional responsável pela implementação de estratégias de prevenção, intervenção e promoção da Saúde Psicológica em contexto educativo, tendo como missão o desenvolvimento saudável e o bem-estar das crianças, famílias e comunidade. A atuação do Psicólogo contempla:

- Realização de avaliações e acompanhamentos psicológicos em situações de dificuldades de aprendizagem;
- Problemas emocionais e comportamentais/ indisciplina;
- Hábitos e métodos de estudo;
- Relacionamento interpessoal;
- Promoção de competências socio emocionais;
- Promoção da saúde e do bem-estar das crianças/ alunos e professores;
- Formação e capacitação a pais/ famílias, pessoal docente e não docente
- Elaboração de documentos variados, tais como relatórios confidenciais de avaliação psicológica, entre outros;
- Criação de materiais diversos de apoio às sessões de intervenção psicológica;
- Participação em eventos e atividades promovidas pela escola/ município.

-TERAPIA DA FALA

A Terapeuta da Fala é o profissional de saúde responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico da comunicação humana e da deglutição, bem como das perturbações com elas relacionadas.

Segundo a ASHA (2001), a prática da Terapeuta da Fala implica:

- Atuar no âmbito da prevenção, rastreio, consultadoria, avaliação e diagnóstico, tratamento, intervenção, gestão, aconselhamento e seguimento das crianças/alunos(as) com perturbações de comunicação, linguagem e deglutição;
- Estabelecer técnicas e estratégias de comunicação aumentativa incluindo a construção, seleção e orientação da escolha dos sistemas e materiais a utilizar;
- Utilizar instrumentação para observar, recolher dados e medir parâmetros de comunicação, deglutição ou outras funções relacionadas, de acordo com os princípios da prática baseada na evidência;
- Colaborar na seleção e adaptação de próteses/materiais adaptativos para a comunicação, para a deglutição e outras funções relacionadas;
- Formar e aconselhar pessoas, famílias, colegas, educadores e outros, relativamente à aceitação, à adaptação e à tomada de decisão sobre questões relacionadas com a comunicação, com a deglutição ou outras funções com elas relacionadas;
- Defender os direitos das pessoas pela consciencialização da comunidade, pela formação e por programas de treino que promovam e facilitem o acesso à participação plena das pessoas na comunicação, incluindo a eliminação das barreiras sociais;
- Colaborar com profissionais de Saúde, de Educação ou outros, de acordo com as necessidades de cada criança.
- Saber lidar com comportamentos e com contextos que afetam a comunicação, a deglutição ou outras funções relacionadas;
- Prestar serviços para modificar ou otimizar a performance comunicativa;
- Reconhecer a necessidade de fornecer e adequar os serviços de diagnóstico e de tratamento de crianças de culturas diferentes e de ajustar todos os serviços prestados de forma apropriada.
- Participação em eventos e atividades promovidas pela escola/ município.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS

- TERAPIA DA FALA (AGRUPAMENTO)

6.1.3. ASSISTENTES OPERACIONAIS

O auxílio prestado pelas assistentes operacionais contribui de forma decisiva para a supervisão/orientação dos alunos, durante os intervalos, almoço e encaminhamento de e para os transportes. As assistentes operacionais com formação específica em Necessidades Educativas constituem uma mais-valia para o Agrupamento.

6.2. RECURSOS ORGANIZACIONAIS

6.2.1. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

(EMAEI)

A **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)** é um recurso organizacional que garante uma abordagem integrada e participada no processo educativo. As suas principais funções são:

- **Propor, acompanhar e monitorizar** a implementação das medidas de suporte à aprendizagem.
- **Aconselhar docentes** na aplicação de práticas pedagógicas inclusivas.
- **Acompanhar o Centro de Apoio à Aprendizagem** e promover ações de sensibilização para a educação inclusiva.
- **Coordenador da EMAEI:** identifica os elementos variáveis da equipa, coordena o processo e assegura a participação dos pais nas medidas previstas no Relatório Técnico-Pedagógico.

6.2.2. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

O CAA é uma estrutura organizativa que agrega recursos humanos, materiais e competências do Agrupamento para apoiar a inclusão. Atua em colaboração com outros serviços da escola e tem como objetivos:

- Incluir alunos nas turmas e atividades escolares, diversificando estratégias de acesso ao currículo.
- Apoiar a transição para a vida pós-escolar, incluindo formação, ensino superior e integração social.
- Promover acesso ao lazer, participação social e vida autónoma.

A ação do CAA complementa o trabalho da sala de aula, envolvendo todos os agentes educativos, especialmente o docente de educação especial.

Objetivos específicos:

- Garantir qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma.
- Apoiar docentes e criar recursos de aprendizagem e avaliação.
- Desenvolver metodologias interdisciplinares para facilitar aprendizagem e autonomia.
- Criar ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação.
- Apoiar processos de transição para a vida pós-escolar.

O CAA é um recurso central para inclusão, aprendizagem diferenciada e preparação para a vida ativa, funcionando em articulação com toda a comunidade educativa. O Agrupamento dispõe de várias salas de apoio à aprendizagem (CAA) e valências especializadas para promover a inclusão:

- CAA do 1.º Ciclo - Sem espaço fixo, mas com recursos humanos (docentes, terapeutas, psicólogas, assistentes operacionais) para apoiar alunos deste ciclo.
- CAA – Ensino Estruturado (Escola Básica de Porto de Mós) - Apoio a alunos com Perturbações do Espectro do Autismo; ambiente organizado e previsível, com recursos humanos e materiais adequados.
- CAA de Mira de Aire - Apoio especializado a alunos com maiores dificuldades de aprendizagem; equipa multidisciplinar (professores, mediadora social, terapeutas, psicólogas).
- CAA da Escola Básica 2 Dr. Manuel Oliveira Perpétua – Presentemente sem espaço físico específico, mas com recursos humanos diversificados.

O CAA da Escola Secundária de Porto de Mós - Apoio especializado semelhante ao de Mira de Aire, com equipa multidisciplinar; valência de Apoio Especializado (3.º Ciclo e Secundário). A valência de Apoio Especializado funciona em três escolas (EB2 Dr. Manuel Oliveira Perpétua, Secundária de Porto de Mós e EB/S Mira de Aire). Garante respostas individualizadas para alunos com necessidades específicas e apoio na adaptação curricular, criação de recursos e implementação de medidas adicionais (ensino individualizado, treino de competências sociais).

-

Objetivo: inclusão nas turmas, diversificação de estratégias, participação social e promoção da autonomia.

6.2.3. CENTROS DE RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CRTIC) PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O CRTIC que apoia o AEPM é o Centro de Recursos TIC de Pombal que faz parte da rede nacional de Centros de Recursos de Tecnologias de Informação. O CRTIC pretende, sobretudo, ajudar a garantir o ensino inclusivo para todos os alunos.

6.3. RECURSOS DA COMUNIDADE

6.3.1. EQUIPAS LOCAIS DE INTERVENÇÃO PRECOCE (ELI)

O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) foi projetado para criar um sistema de serviços organizados e coordenados com o objetivo de apoiar as crianças dos 0 aos 6 anos em risco ou com atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias. As Equipa Local de Intervenção (ELI) fazem parte do Sistema Nacional de Intervenção Precoce (SNIPI) e integram profissionais da área Social, da Educação e da Saúde que apoiam as crianças e suas famílias.

Para cada criança e família é indicado um destes profissionais, designado por mediador de caso que apoiado pela equipa se responsabiliza pela comunicação com a família, pela realização do Plano Individual da Intervenção Precoce (PIIP) e pela articulação com outros serviços da comunidade que possam vir a ser necessários, como por exemplo: associações da comunidade, linhas de apoio social, serviços médicos, serviços de apoio ao emprego, entre outros.

No caso do Agrupamento de Escola de Porto de Mós, a ELI responsável por este tipo de intervenção é a Equipa Local de Intervenção Precoce Batalha/Porto de Mós.

6.3.2. EQUIPAS DE SAÚDE ESCOLAR DOS ACES/ULS

O Programa Nacional de Saúde Escolar ao intervir no Jardim-de-infância e nas Escolas do Ensino Básico e Secundário assume um papel ativo na gestão dos determinantes da saúde da comunidade educativa, constituindo as equipas de saúde escolar a interface com o sistema educativo para a sua implementação¹⁵.

¹⁵ <https://www.dgs.pt/pns-e-programas/programas-de-saude/saude-escolar.aspx>

6.3.3. COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ);

A Escola deve intervir em situações de risco ou perigo para as crianças/jovens, ou seja, quando a situação de vulnerabilidade é tal que, se não for superada, pode vir a determinar futuro perigo ou dano para a educação, segurança, saúde, formação ou desenvolvimento integral da criança/jovem.

O perigo é considerado quando existe uma probabilidade séria de dano nos domínios referidos anteriormente, ou já a ocorrência desse dano, quando a situação é determinada por ação ou omissão dos pais ou representantes legais ou quando a criança/jovem se expõe a esse perigo, sem que pais ou representantes legais se oponham.

Nota: A comunicação do aluno deve acontecer quando se considerar que a criança/ jovem está em perigo. Os formulários de comunicação das situações de perigo encontram-se no Moodle do AEPM.

6.3.4. CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI)

O CRI do CEERIA, acreditado pelo Ministério da Educação, é um recurso especializado que promove a inclusão através da parceria com escolas e comunidade, alinhado com o DL 54/2018 e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A sua missão é apoiar a construção de uma escola inclusiva, garantindo aprendizagens significativas e equidade.

Princípios estruturantes da intervenção:

- Melhorar a funcionalidade dos alunos, otimizando aprendizagens e participação nos contextos escolares.
- Reduzir barreiras ao acesso ao currículo e à vida escolar.
- Apoiar processos de transição para a vida pós-escolar.
- Potenciar trabalho colaborativo com professores, famílias e outros profissionais.

Principais ações:

- Colaborar na identificação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.
- Apoiar a elaboração e monitorização de RTP, PEI e PIT.
- Garantir acesso a apoios especializados (Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Mediação Social).

- Desenvolver estratégias adequadas às necessidades dos alunos.
- Apoiar famílias e docentes.
- Promover e monitorizar transições para vida ativa (estudos, emprego, atividades ocupacionais).
- Criar materiais de apoio à avaliação e intervenção.
- Sensibilizar a comunidade educativa para a inclusão.
- Mobilizar a comunidade para debate e disseminação de práticas inclusivas.
- Articular com entidades públicas, privadas e sociais para implementar programas de transição.

O CRI é um recurso essencial para inclusão, apoio especializado e transição para a vida ativa, atuando em colaboração com escolas, famílias e comunidade.

Público-alvo/Destinatários

De acordo com o decreto-lei 54/2018, os CRI têm como missão apoiar as escolas na promoção do sucesso educativo dos alunos com necessidade de mobilização de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, definidas no RTP e PEI;

As decisões quanto aos apoios especializados necessários e à modalidade/modalidades de intervenção são tomadas em conjunto entre CRI e Agrupamento de Escolas de Porto de Mós;

Os apoios atribuídos articulam-se com as medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, no contexto de uma visão holística da intervenção educativa.

Critérios de ponderação para a distribuição da intervenção CRI:

1. Alunos com medidas adicionais e seletivas ao abrigo do DL 54 de 2018;
2. Nível de inclusão e participação nos diferentes contextos educativos (sentimento de pertença ao grupo de pares; relacionamento interpessoal com pares e adultos; participação nas atividades em contexto de sala de aula, nas atividades levadas a cabo no espaço escolar; nível de autonomia...);
3. Idade do aluno;
4. O número de anos de intervenção e nível de evolução do aluno;
5. Número de apoios no âmbito do CRI e Agrupamento de Escolas;

Fatores de exclusão:

- Duplicação de intervenções (com outros fora da escola)

6.3.5. INSTITUIÇÕES DA COMUNIDADE E MUNICÍPIO

A comunidade local (comércio/serviços/associações de pais) e o Município têm um papel preponderante no desenvolvimento e acompanhamento dos alunos, em geral, e em particular daqueles que desenvolvem o PIT. Registaram-se partilhas de informação entre os vários intervenientes, que permitiram a promoção de igualdade de oportunidades na participação na vida escolar e no acesso à vida pós-escolar.

7. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Outro aspeto importante abordado pelo DL 54/2018 é a importância da participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da progressão dos alunos. Os pais devem ser informados regularmente sobre o desempenho dos seus filhos e serem envolvidos no processo educativo, de modo a contribuir para o seu sucesso escolar.

8. ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização verifica se as medidas de suporte à aprendizagem cumprem os princípios do DL 54/2018, garantindo os direitos dos alunos e a responsabilidade do Agrupamento. É feita através de:

- Análise de documentos, acompanhamento das práticas pedagógicas e escuta de alunos e famílias.
- Instrumentos e mecanismos para organizar informação e decisões: INMSAI, plano do aluno, email institucional da EMAEI, pasta no Moodle com documentos e área reservada ao CAA.

- Autoavaliação da equipa multidisciplinar sobre a intervenção e implementação das medidas.
- Processo contínuo e colaborativo, envolvendo EMAEI variável e permanente.

A monitorização é sistemática, participada e baseada em evidências, assegurando eficácia das medidas e melhoria contínua.

A EMAEI é obrigada a esgotar as medidas mais leves (universais e seletivas) antes de avançar para as adicionais. O aluno tem de apresentar dificuldades acentuadas e persistentes e as evidências pedagógicas demonstrarem que as Medidas Seletivas (apoio, adaptações não significativas) não são suficientes.

A EMAEI pode então propor a mobilização de medidas adicionais. O PEI só é elaborado se a EMAEI concluir que a dificuldade do aluno é de tal ordem que é necessário alterar os objetivos e conteúdos estruturantes do currículo, delineando assim as adaptações curriculares significativas que pressupõe a elaboração do seu PEI. O PEI pode, e muitas vezes deve, integrar e articular as metodologias do Ensino Estruturado (d) e os objetivos de Autonomia Pessoal e Social (e), pois estas são componentes essenciais do seu percurso individualizado. Qualquer aluno que se encontre nesta situação pode beneficiar das medidas adicionais (d) e (e) antes de ter um PEI, ou ter as medidas (d) e (e) integradas no seu PEI, se a medida (b) for necessária. O fator decisivo para a elaboração do PEI é apenas um: a necessidade de alterar os objetivos curriculares fundamentais.

9. INDICADORES DE PROCESSOS E DE RESULTADOS

Medidas Universais – Evidências de eficácia

- Não existem barreiras à aprendizagem.
- Foram criados elementos facilitadores (tempo, atividades, contexto, apresentação de conteúdos).
- Métodos e estratégias diversificados, adequados ao estilo de aprendizagem.
- Utilização de instrumentos de avaliação variados.
- Frequência de atividades de enriquecimento curricular.

- Ações de promoção do desenvolvimento pessoal e social.
- Intervenções académicas ou comportamentais em pequeno grupo.
- Implementação de medidas de promoção do sucesso adequadas ao perfil do aluno.
- Envolvimento ativo dos pais e auscultação frequente.
- Participação do aluno no seu processo educativo.

Adaptações na avaliação eficazes quando:

- O aluno foi ouvido sobre as adaptações.
- Baseadas nas características individuais.
- Coerentes com as usadas no ensino.
- Introduzidas apenas quando o aluno já estava familiarizado.
- Transversais às disciplinas quando necessário.
- Adequadas para garantir sucesso.

Indicadores de resultados:

- Aproveitamento e progressão académica, pessoal e social.
- Comportamento.
- Participação dos pais.
- Auscultação do aluno nas metas e avaliação.

Medidas Seletivas – Evidências de eficácia

- Planeamento centrado no aluno (personalização).
- Avaliação diagnóstica e formativa valorizada.
- Apoio psicopedagógico otimizou aprendizagens.
- Apoios para antecipação e reforço.
- Orientação por tutor para reflexão e mudança.
- Participação ativa dos pais.
- Auscultação do aluno na definição de estratégias.

Indicadores de resultados:

- Progressão académica, pessoal e social.
- Melhoria do comportamento e autorregulação.

Medidas Adicionais – Evidências de eficácia

- Aprendizagens adequadas ao perfil do aluno.
- Expectativas dos pais e alunos consideradas.
- PIT elaborado com visão abrangente e partilha de informação.
- Apoio para decisões informadas sobre vida pós-escolar.
- Consideração das áreas de interesse e projeto de vida.
- Acompanhamento dentro e fora da escola para desenvolver competências pessoais e sociais.

Indicadores de resultados:

- Evolução nas competências alvo.
- Melhoria comportamental e autorregulação.
- Generalização das aprendizagens em vários contextos.

10. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A aplicação das medidas universais, seletivas e adicionais será monitorizada nas reuniões intercalares com registo em ata (obrigatória para alunos em risco e sempre que for necessário para os restantes).

Nas reuniões finais de 1.º e 2.º Semestres, as medidas de suporte à aprendizagem implementadas serão avaliadas como sendo eficazes, parcialmente eficazes ou **não eficazes**, **no caso de os alunos apresentarem:**

- **1.º Ciclo – avaliação insuficiente a Português/PLNM e Matemática cumulativamente ou a três ou mais disciplinas;**
- **2.º e 3.º Ciclos - Dois (Português/PLNM e Matemática) ou três níveis inferiores a três;**
- **Ensino Secundário – três ou mais disciplinas com classificações inferiores a dez.**
- **Cursos Profissionais- três ou mais módulos em risco ou não concluídos.**
- Condições para frequentar a disciplina de **Português Língua Não Materna (PLNM)** – A1, A2 e B1;

No caso de os alunos já beneficiarem da implementação de um **Relatório Técnico Pedagógico**, a **avaliação da eficácia das medidas será sempre efetuada e registada obrigatoriamente na grelha de monitorização das medidas seletivas e adicionais**

No caso dos alunos acima referidos e de outros que, entretanto, possam surgir com dificuldades de aprendizagem e/ou em risco de abandono escolar, a sua avaliação periódica permite ir reajustando práticas e medidas, ao longo do ano, para responder às necessidades dos alunos. **O balanço do resultado da implementação das medidas universais e das adaptações no processo de avaliação deverá constar nas atas de final de semestre. Na 1.ª reunião intercalar, far-se-á o levantamento/reajuste das medidas a implementar; nos momentos seguintes, as medidas terão sempre de ser avaliadas.** Pro

No caso de transferência do aluno, os registos existentes devem acompanhar o seu processo individual.

Se as medidas implementadas forem consideradas não eficazes, o Conselho de Ano/ Conselho de Turma deverá considerar a sua reformulação e eventual aplicação de novas medidas. Em ata, deverá constar o seguinte, de acordo com o nível de eficácia das medidas implementadas:

“As medidas implementadas foram consideradas **eficazes, parcialmente eficazes ou não eficazes**, pelo que o Conselho de Turma considera que se deve:

- **manter os planos (PSI ou PAP)** com as medidas de suporte à aprendizagem e as medidas de promoção do sucesso definidas até ao momento.
- **manter parcialmente os planos**, uma vez que, apesar de algumas medidas de suporte à aprendizagem não terem até ao momento surtido o efeito desejado, o conselho de turma considera pertinente a implementação de (completar)
- **alterar o plano, adotando outras medidas** de suporte à aprendizagem e de promoção do sucesso, a saber (completar)

Nestes ou em outros momentos, poderão ser sugeridas áreas de melhoria e ponderadas as melhores medidas e, conseqüentes intervenções, a implementar, considerando as potencialidades, necessidades e limitações dos alunos no momento.

10.1. PLNM (A1, A2 E B1)

Proceder-se-á à monitorização da evolução do aluno nos vários momentos de avaliação. É obrigatória a avaliação das medidas implementadas no final de cada um dos semestres (Eficaz; Parcialmente Eficaz e Não Eficaz).

10.2. RELATÓRIOS PARTILHADOS

No caso dos alunos que beneficiam de algum tipo de apoio técnico, prestado dentro do Agrupamento, no âmbito da Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, do Serviço de Mediação Escolar/Familiar ou outro, os docentes titulares de turma e Diretores de turma devem dar acesso (no PT Digital) a esses profissionais para que possam registar o tipo de intervenção prestada, a evolução do aluno intervencionado, a necessidade ou não da sua continuação ou a alteração de estratégia, caso não se consiga o efeito desejado. Estes técnicos devem fazer parte integrante do Conselho de Turma dado que muitas vezes a sua intervenção passa pela sala de aula. Este registo constará do Plano do Aluno para que estas informações possam acompanhá-lo no caso de mudança de estabelecimento de ensino.

No caso dos alunos abrangidos pelo apoio especializado de docentes de Educação Especial, o tipo de trabalho efetuado deverá constar deste documento, tal como as propostas de melhoria a implementar para que o aluno continue a progredir.

O Docente de Educação Especial desempenha um papel fulcral e multifacetado, tanto na EMAEI como na intervenção direta com os alunos. O seu papel é, precisamente, ajudar a esgotar todas as possibilidades para que o aluno aceda ao currículo comum, antes de se propor uma adaptação curricular significativa.

A principal função do Docente de Educação Especial é explorar e ajudar a implementar estratégias e metodologias que permitam ao aluno aceder ao currículo, através das medidas universais (diferenciação, acomodações curriculares) e seletivas (apoio pedagógico, enriquecimento). O objetivo é que o aluno atinja o máximo de objetivos do currículo comum.

Presta ainda aconselhamento e apoio aos demais docentes do aluno na implementação de práticas pedagógicas inclusivas e na gestão da diferenciação pedagógica na sala de aula regular (Artigo 13.º - Centros de Apoio à Aprendizagem).

10.3. OUTROS REGISTOS

As sínteses descritivas nos registos de avaliação devem ser sempre efetuadas pelos titulares das disciplinas, em articulação com os docentes de Educação Especial, sempre que esta intervenção esteja a ser efetuada. **Recomenda-se que o mesmo procedimento seja realizado no caso da definição e avaliação das adaptações curriculares não significativas ou adaptações curriculares significativas.**

Qualquer síntese mais descritiva, com um balanço do trabalho realizado e com propostas de melhoria, a ser elaborada por parte das Técnicas do CRI ou de outro interveniente no processo educativo do aluno, deverá ser registada no final do 1.º e 2.º semestre no relatório partilhado

CONCLUSÃO

A educação inclusiva, fundamentada em valores universais e respaldada por tratados como a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, emerge como uma meta global. A UNESCO destaca a educação inclusiva como um processo dinâmico, moldado pela diversidade das necessidades dos alunos, com ênfase na participação e aprendizagem de todos. Nesse contexto, o Decreto-Lei nº 54/2018 assume um papel crucial ao fornecer uma base política sólida e ao enfatizar medidas práticas para apoiar a aprendizagem e a inclusão.

Este referencial jurídico não apenas simboliza o compromisso nacional com a inclusão, mas também sublinha a necessidade de uma abordagem holística, onde ética, política e prática interagem de maneira interdependente. À medida que Portugal avança na implementação desse decreto-lei, é essencial que se mantenha atento às evoluções e desafios, assegurando uma educação inclusiva que responda dinamicamente às necessidades em constante transformação da comunidade educativa. A educação inclusiva, enraizada em princípios humanitários, é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais equitativa e justa, garantindo que todos os alunos tenham acesso não apenas à sala de aula, mas a uma educação que os capacite plenamente.

DOCUMENTOS ORIENTADORES

LEGISLAÇÃO

- **Declaração de Retificação N.º47/2019** - Declaração de Retificação à Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, «Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva»

- **Decreto-Lei 93/2009, 16 abril**

Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária

Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro - Diplomas legais que enquadram a ação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) e que podem ajudar a conhecer melhor o funcionamento e atuação deste sistema.

- **Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho** que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão de todas as crianças através do aumento da sua participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;

- **Decreto-Lei 55/2018** – estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da validação das aprendizagens

- **Decreto-lei 62/2023**, de 25 de julho - Altera as regras de adaptação do processo de avaliação no âmbito do regime jurídico da educação inclusiva e as regras relativas ao processo de avaliação externa de aprendizagens

- **Despacho 2044/2022** - estabelece as normas destinadas a garantir o apoio aos alunos cuja língua materna não é o Português.

- **Despacho Normativo 4-B/2023**, de 3 de abril - Altera o Regulamento do Júri Nacional de Exames e aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo de 2022-2023.

- **Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro** - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva

- Portaria N.º 192/2014, 26 setembro

Regula a criação e manutenção da base de dados de registo do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio

- Portarias 223-A/2018 - Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

- 226-A/2018 - Procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

OUTROS RECURSOS

- **Para uma Educação Inclusiva - Manual de Apoio à Prática**

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf

- CRTIC de Pombal

<https://crticeepombal.wixsite.com/crticpombal>

- Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)

<https://youtu.be/ltMJO6ciksl>

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)

<https://webinars.dge.mec.pt/webinar/perfil-dos-alunos-saida-da-escolaridade-obrigatoria>

- Diferenciação Pedagógica

<https://www.aeolivais.edu.pt/docs/orientadores/DiferenciacaoPedagogica.pdf>

- Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar que se destinam a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim de infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa

- Convenção sobre os Direitos da Criança

- Competências Essenciais

<http://dge.mec.pt/1o-ciclo-do-ensino-basico-geral>

<http://dge.mec.pt/2o-ciclo-do-ensino-basico-geral>

<http://dge.mec.pt/3o-ciclo-do-ensino-basico-geral>

<http://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais>

- Organisation for Economic Cooperation and Development (oecd)

<http://www.oecd.org/edu/school/education-2030.htm>

Aprovado em Conselho Pedagógico

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, em 14 de janeiro de 2026